SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
DECRETO Nº. 20965, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

•Considerando o que dispõem os artigos 6º, I, XXIX e 69, VI, XI, da Lei Orgânica do Município de Lapa;

•Considerando o disposto no artigo 10, da Lei Municipal 1733/03;

•Considerando o disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto nº. 16.450, de 28 de Dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º - Conforme o disposto no artigo 2º do Decreto nº. 16.450/10, os documentos da Procuradoria Geral abaixo relacionados serão eliminados, mediante incineração ou fragmentação:

•Comunicados Internos Expedidos 2002 – 2003 – 2004 – 2005 – 2006 – 2007 – 2008
•Comunicados Internos Recebidos 2002 – 2003 – 2004 – 2005 – 2006 – 2007 - 2008
•Ofícios Expedidos 2001 – 2002 – 2003 – 2004 – 2005 – 2006 - 2007 - 2008
•Ofícios Recebidos 2001 – 2002 – 2003 – 2004 – 2005 – 2006 – 2007 - 2008
•Documentos Diversos Recebidos 2004 - 2005
•Programação Financeira 2008

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Outubro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB990611

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE
DECRETO Nº. 20.959, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

* Considerando o que dispõe o art. 29, II, §§ 1º e 2º c.c. art. 12, I, § 6º, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal;

* Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

* Considerando o Parecer nº. 168/2014 da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 06/10/14, PENSÃO POR MORTE, a FERNANDO MATHEUS NEVES DINIS, FERNANDA NEVES DINIS e LUCAS GABRIEL NEVES DINIS, filhos do ex-servidor ANTÔNIO CELSO GONÇALVES DINIS, no percentual de 33,33%, para cada um. O instituidor era ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe “B”, Referência “2”, Grupo Ocupacional Operacional, portador da CIRG n°. 6.440.752-0/PR e do CPF nº. 966.780.629-49, com fundamento no art. 29, II, § 2º c.c. art. 12, I, § 6º, da Lei Municipal 2183/08 c.c. art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos de Pensão Por Morte serão concedidos em conformidade com o disposto no artigo anterior, cabendo ao primogênito R$ 490,98 (quatrocentos e noventa reais e noventa e oito centavos) e aos demais R$ 490,97 (quatrocentos e noventa reais e noventa e sete centavos), para cada um, totalizando o valor mensal de R$ 1.472,92 e anual de R$ 17.675,04 (dezessete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices, em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - A pensão ora concedida extingue-se de acordo com o previsto nos artigos 19 e 37 da Lei Municipal 2183/08.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 24/03/14.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 20 de Outubro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3AAAB6F0

GABINETE
DECRETO N° 20960, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

•Considerando o Requerimento nº 3430/14, protocolado nesta Administração em 30.09.14;

•Considerando o Comunicado Interno nº 739/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), a pedido, a partir de 01.11.2014, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
MÁRCIO ANDREI RIBEIRO	4.783.332/SC

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
MOTORISTA SOCORRISTA	"B"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.11.2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Outubro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A13B1AD9

GABINETE
DECRETO N° 20961, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

•Considerando o Comunicado Interno nº 546/14, da Secretaria Municipal de Saúde;

•Considerando o Comunicado Interno nº 742/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.10.14, os dispositivos do item XXII, do artigo 1º, do Decreto nº 14.359, de 02.01.2009, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

LIDIANE WIGGERS DELPONTE
CIRG Nº 7.307.082-1/PR
AGENTE SOCIAL
CLASSE "C"
REFERÊNCIA 2
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.10.2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Outubro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F51216A

GABINETE
DECRETO N° 20962, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Parágrafo 2º, do Artigo 88, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

•Considerando o Comunicado Interno nº 734/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam CANCELADOS, a partir de 06.10.2014, os dispositivos do Decreto 7767, de 25.04.2001, no que se refere ao servidor a seguir°n relacionado, o qual lhe concedeu Adicional de Insalubridade:

ANTONIO CELSO GONÇALVES DINIS
CIRG Nº 6.440.752-0/PR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSE "B"
REFERÊNCIA 2
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06.10.14.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Outubro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B2A87E5

GABINETE
DECRETO Nº 20963, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

•Considerando o contido no Comunicado Interno nº 734/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica EXONERADO, por motivo de FALECIMENTO, a partir de 06.10.2014, o funcionário abaixo relacionado:

NOME	CIRG Nº
ANTONIO CELSO GONÇALVES DINIS	6.440.752-0/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B	2	OPERACIONAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Outubro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2BB0CDA

GABINETE
DECRETO Nº. 20.964, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

•Considerando o que dispõe o art. 29, I, § 2º e 32, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal;

•Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

•Considerando os autos 4493 - 98.2011.8.16.0103, de Reconhecimento de União Estável;

•Considerando o Parecer nº. 169/2014 da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/10/14, PENSÃO POR MORTE, a Srª. SANDRA BENEDITA DE SANTANA companheira do ex-servidor JOSÉ BENEDITO RODRIGUES e aos filhos resultantes desta união, JOÃO ANTÔNIO SANTANA RODRIGUES e SHIRLENE FRANCISCA SANTANA RODRIGUES, filhos do ex-servidor JOSÉ BENEDITO RODRIGUES, no percentual de 50% para a progenitora e 25% para cada um dos descendentes. O instituidor passou para a inatividade no cargo efetivo de Mestre de Obras, era portador da CIRG n°. 5.633.964-7/PR e do CPF nº. 355.664.009-06, com fundamento no art. 29, I, § 2º e 32, parágrafo único c.c. art. 12, I, §§ 3º e 6º, da Lei Municipal nº. 2183/08 c.c. art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos de Pensão Por Morte serão concedidos em conformidade com o disposto no artigo anterior, cabendo a companheira R$ 1.202,24 (hum mil, duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos) e para cada um dos filhos R$ 601,13 (seiscentos e um reais e treze centavos), totalizando o valor mensal de R$ 2.404,50 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos) e anual de R$ 28.854,00 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices, em que se der o reajuste dos servidores ativos, de acordo com o previsto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - A pensão ora concedida extingue-se de acordo com o disposto nos artigos 19 e 37 da Lei Municipal nº. 2183/08.

Art. 4º - Revoga-se o Decreto nº. 17.431, de 19 de Agosto de 2011.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/10/14.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 22 de Outubro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EAEE68AE

GABINETE
DECRETO Nº 20966, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 69 da Lei Orgânica do Município,

•Considerando o disposto na Lei 1758/03 - Plano Diretor do Município, em seus artigos 84 e 85;

•Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1826/04, especialmente em seus artigos 2º e 3º;

•Considerando a Consulta Prévia COT/075/14 formulada pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;

•Considerando o Ofício 065/14, do Conselho Municipal de Planejamento Urbano – CMPU;

•Considerando o Comunicado Interno nº 440/14, da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – Departamento de Habitação e Urbanismo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte,

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica delimitada como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, o terreno urbano objeto da Matrícula nº 26.735, do Registro de Imóveis desta Comarca, com área de 118.107,39 m² (cento e dezoito mil, cento e sete metros e trinta e nove decímetros quadrados), ou seja, 04 alqueires, 35 litros e 132,39 m2, ou ainda, 11,8107 há, perímetro 1.334,13m, situado no lugar denominado Alto da Cruz, quarteirão de Olaria, neste município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no marco denominado O=PP, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC – 51ºW, Coordenadas Plano Regulares Relativas, Sistema UTM: N 7148836.162m e E 626089.357m; deste, segue atualmente por cerca confrontando com PROP ANT:. AUGUSTO ALVES GUIMARÃS E DIVA DE PAULA GUIMARÃES, PROP ATUAL: SANDESKI VIDROS LTDA ME, REPRESENTADO PELA SÓCIA ADMINISTRATIVA MARIA HELENA SANDESKI; com os seguintes azimutes e distâncias: 88º29’31” e 123,62m até o vértice 1, de coordenadas N 7148839.416m e E 626212.933m; deste, segue por cerca confrontando com PEDRO DUDEK; com os seguintes azimutes e distâncias: 87º48’22” e 226.09m até o vértice 2, de coordenadas N 7148848.071m e E 626438855m; deste, segue por cerca confrontando com PROP. ANT.: LEONE PIERIN, PROP. ATUAL: LEONE ALBARI PIERIN E ROSEMERI MATOS PIERIN, ANTONIO CARLOS MENDES DOS SANTOS E SOLANGE DE FÁTIMA LORENZEN DOS SANTOS; com os seguintes azimutes e distâncias: 182º55’11” e 189.71m até o vértice 3, de coordenadas N 7148658.602m e E 626429.192m; deste, segue por cerca confrontando com PROP. ANT.: LEONE PIERIN, PROP. ATUAL: LEONE ALBARI PIERIN E ROSEMERI MATOS PIERIN, ANTONIO CARLOS MENDES DOS SANTOS E SOLANGE DE FÁTIMA LORENZEN DOS SANTOS; com os seguintes azimutes e distâncias: 183º00’35” e 113.30m até o vértice 4, de coordenadas N 7148545.456m e E 626423.244m; deste, segue em linha reta

confrontando com RUA ACRE (ANTERIORMENTE ESTRADA VELHA DE MARAFIGOS); com os seguintes azimutes e distâncias:

247º20’03” e 23.76m até o vértice 5, de coordenadas N 7148536.299m e E 626401.316m; com os seguintes azimutes e distâncias: 243º45’04” e 41.77m até o vértice 6, de coordenadas N 7148517.825m e E 626363.854m; com os seguintes azimutes e distâncias: 242º42’46” e 28.85m até o vértice 7, de coordenadas N 7148504.601m e E 626338.218m; com os seguintes azimutes e distâncias: 244º22’12” e 36.16m até o vértice 8, de coordenadas N 7148488.960m e E 626305.616m; com os seguintes azimutes e distâncias 240017’31” e 39.47m até o vértice 9, de coordenadas N 7148469.400m e E 626271.335m; com os seguintes azimutes e distâncias: 239º00’44” e 21.96m até o vértice 10, de coordenadas N 7148458.096m e E 626252.513m; com os seguintes azimutes e distâncias: 239º58’25” e 29.05m até o vértice 11, de coordenadas N 7148443.558m e E 626227.360m; com os seguintes azimutes e distâncias: 239º21’31” e 10.15m até o vértice 12, de coordenadas N 7148438.387m e E 626218.631m; com os seguintes azimutes e distâncias: 239º21’31” e 5.23m até o vértice 13, de coordenadas N 7148435.721m e E 626214.130m; com os seguintes azimutes e distâncias: 268º04’40” e 2.74m até o vértice 14, de coordenadas N 7148435.629m e E 626211.396m; com os seguintes azimutes e distâncias: 281º04’57” e 7.94m até o vértice 15, de coordenadas N 7148437.155m e E 626203.609m; deste, segue por cerca confrontando com FAIXA DE LIMITE DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A (20m do meio da linha férrea); com os seguintes azimutes e distâncias: 312º02’07” e 8.92m até o vértice 16, de coordenadas N 7148443.129m e E 626196.982m; com os seguintes azimutes e distâncias: 313º34’01” e 23.32m até o vértice 17, de coordenadas N 7148459.202m e E 626180.084m; com os seguintes azimutes e distâncias: 318º24’09” e 21,85m até o vértice 18 de coordenadas N 7148475.542m e E 626165.518m; com os seguintes azimutes e distâncias: 325º27’39” e 2.16m até o vértice 19, de coordenadas N 7148477.319m e E 626464.355m; com os seguintes azimutes e distâncias: 325º27’39” e 40.91m até o vértice 20, de coordenadas N

7148511.019m e E 626141.159m; com os seguintes azimutes e distâncias: 332º07’16” e 28.36m até o vértice 21, de coordenadas N 7148536.086m e E 626127.899m com os seguintes azimutes e distâncias: 336º41’53” e 39.16m até o vértice 22, de coordenadas N 7148572.049m e E 626112.409m; com os seguintes azimutes e distâncias: 340023’30” e 34.79m até o vértice 23, de coordenadas N 7148604.818m e E 626100.735m; com os seguintes azimutes e distâncias: 343º56’56” e 36.04m até o vértice 24, de coordenadas N 7148639.454m e E 626090.770m; com os seguintes azimutes e distâncias: 348º00’54” e 37.29m até o vértice 25, de coordenadas N 7148675.927m e E 626083.028m; com os seguintes azimutes e distâncias: 352º39’21” e 35.31m até o vértice 26, de coordenadas N 7148710.949m e 626078.514m; com os seguintes azimutes e distâncias: 357º45’52” e 32.81m até o vértice 27, de coordenadas N 7148743.735m e E 626077.234m; com os seguintes azimutes e distâncias: 2º25’15” e 26.96m até o vértice 28, de coordenadas N 7148770.669m e E 626078.372m; com os seguintes azimutes e distâncias: 6031’27” e 28.64m até o vértice 29, de coordenadas N 7148799.127m e E 626081.627m; com os seguintes azimutes e distâncias: 11º47’22” e 37.83m até o vértice O=PP, de coordenadas N 7148836.162m e E 626089.357m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

DECRETO Nº 20966, DE 23.10.14. ... 03

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Outubro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF1CD0CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 467, DE 14 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora abaixo indicada, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, a partir de 1º de julho de 2014:

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
2665	**ADRIANA GOVATZKI PADILHA**	Da Educação	50%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de julho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:139AFB89

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 468, DE 14 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 72, inciso III, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **RODRIGO DE LARA NASURO,** Matrícula nº 4619, RG nº 5.383.198-2, ocupante do cargo efetivo de Médico Clinico Geral, Função Gratificada no porcentual de 50% (cinquenta por cento), de acordo com a designação para exercer a função de Perito da Junta Médica do Município, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2014, revogar a portaria nº 285, de 30 de abril de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de julho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:42349D7C

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 469, DE 14 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

NOMEAR o Sr. **MARCOS AURELIO CORREIA**, RG nº 8.656.088-7, CPF nº 054.145.029-86, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir de 06 de julho de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de julho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:600394F9

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 470, DE 14 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **NOEL RODRIGUES DO PRADO**, RG nº 6.334.941-0, CPF nº 962.844.719-04, no Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir de 06 de julho de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de julho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:88B63C41

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 471, DE 14 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **JAQUELINE LETICIA LEMOS**, RG nº 9.272.770-0/PR, CPF nº 082.980.539-74, no Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir de 1º de julho de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de julho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:1D7CDEC7

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 472, DE 14 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOÃO MARIA BATISTA**, RG nº 3.651.199-0/PR, CPF nº 339.419.129-68, no Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir de 1º de julho de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de julho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:D039746E

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 480, 15 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a Srª **ALINE GUERRA CORREA**, RG nº 9.691.991-3/PR, CPF nº 010.184.719-01, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-02, Coordenação e Assessoramento, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2014, ficando revogada a portaria nº 152/13, de 14/01/ 2013.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de julho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:EE3A5D3E

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 488, 21 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

1- NOMEAR o Sr. **ADILSON EZIQUIEL DOS SANTOS**, RG nº 4.576.198-3/PR, CPF nº 515.536.279-20, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-03, Assessoramento Superior, a partir de 1º de julho de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21de julho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:4AE23435

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 490, 21 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **FERNANDO CORDEIRO SOARES,** RG nº 9.675.217-2/PR, CPF nº 070.659.839-35, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-02, Coordenação e Assessoramento, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2014, ficando revogada a portaria nº 826/13, de 25/09/ 2013.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de julho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:753AC548

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 491, DE 21 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **EDSON THOMAZ**, RG nº 4.493.314-4/PR, CPF nº 797.141.539-72, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 1º de julho de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de julho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:F0E17506

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 496, DE 24 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, § 1º da Lei Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

1 - CONCEDER à servidora abaixo indicada, Função Gratificada no porcentual definido, com lotação na Secretaria indicada e efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2014.

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
5258	MARIA APARECIDA CELESTINO SKORA	Governo, Ouvidoria e Comunicação Social	50%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de julho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:0BB79852

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 497, DE 24 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, § 1º da Lei Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

1 - CONCEDER à servidora abaixo indicada, Função Gratificada no porcentual definido, com lotação na Secretaria indicada e efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2014.

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
2873	ROSINA RODRIGUES PRESTES	Educação e Cultura	50%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de julho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:768BB5B3

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 498, DE 24 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

1-CONCEDER à servidora Srª. **EVERLI DO ROSÁRIO FERNANDES**, Matrícula nº 1390, RG nº 4.074.562-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, função gratificada FG-08, pelo exercício da função de Coordenação, e de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2014.

2- REVOGAR a portaria 240, de 22 de abril de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de julho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:BF7231D8

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 510, DE 04 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JUNIOR CEZAR DOS SANTOS,** RG nº 8.497.309-2/PR, CPF nº 043.132.459-01, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-03, Assessoramento Superior, a partir de 1º de agosto de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:DEEC76EF

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 515, DE 06 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, a partir de 1º de agosto de 2014:

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
2974	**PEDRO PETENUCI NETO**	De Obras	50%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:D255D7C8

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 516, DE 06 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **EDINA DO ROCIO VAZ MOURA E COSTA**, RG nº 4.483.145-7/PR, CPF nº 631.739.489-04, no Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir de 1º de agosto de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:2F9F484A

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 517, DE 06 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a disposição funcional para prestar serviços na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Economia Solidária, da servidora **ANDREA NAVES PROSDÓCIMO ZENI**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula nº 2605, RG nº 6.848.456-1, CPF nº 017. 439.509-42, pelo período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, conforme solicitação através de ofício nº 392/2014- CEE/CC, protocolado nesta Prefeitura sob nº 0018.0011839/2014, de 30/07/2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 07 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:8FA869ED

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 518, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **VALDEVINO DA LUZ MIRANDA**, RG nº 6.646.346-0/PR CPF nº 020.476.079-81, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 1º de agosto de 2014, ficando revogada a portaria 266/13, de 15/02/2013.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 07 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:E7374BD3

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 519, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **MARISETE FATIMA ZOLET**, RG nº 6.299.939-0/PR, CPF nº 018.529.359-01, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 06 de agosto de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 07 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:54A2D855

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 520, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, a partir de 1º de agosto de 2014.

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
5201	KASSIANO BARBOSA SGODA	Da Família e Desenvolvimento Social	100%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:E8601F0C

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 521, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, a partir de 1º de agosto de 2014.

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
485	LUIZ CELSO DA MAIA	De Obras	30%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:4C7E3D93

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 523, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **DEBORAH APARECIDA FERNANDES,** RG nº 6.589.357-6/PR, CPF nº 027.124.089-00, no Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir de 1º de agosto de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:120244D4

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 524, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **MARILZA DE OLIVEIRA,** RG nº 15.958.333-0/SP, CPF nº 052.033.298-93, no Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir de 1º de agosto de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:35A908A4

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 525, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **SIMONE ROSA DE FREITAS,** RG nº 9.930.749-8/PR, CPF nº 057.840.419-24, no Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir de 1º de agosto de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:C59403C6

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 526, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 71, I, da Lei Municipal Complementar nº 023/2011,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, a partir de 1º de agosto de 2014.

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
5336	**LEANDRO WUAGNE PACHECO**	De Saúde	40%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:8CCD95AE

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 527, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 71, I, da Lei Municipal Complementar nº 023/2011,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora abaixo indicada, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, a partir de 1º de agosto de 2014.

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
4433	**CRISTIANE LIMA DOS SANTOS**	De Saúde	40%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:85B37143

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 530, 11 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

1 – REVOGAR a disposição funcional dos servidores abaixo relacionados, para a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, a partir desta data:

MATRÍCULA	NOME
3526	Eliezer Barbosa
687	Irma Maria Santos Nery
2722	Patrícia Fermino
1934	José Roberto do Nascimento
1993	Soraya do Rocio Lubiela
2008	Julio Cezar Scremin
2328	Francilei Fernandes dos Santos
3529	Elza Siqueira da Cruz
3038	Telma Roberto Perussi
1809	Sérgio Ari Stival
2200	Valdete do Carmo Ortiz de Camargo
3981	Maria das Graças Silveira
1947	Celma de Fátima Lopes
248	Maria Rita Kochanny Lovato
1255	Rute Terezinha Ribeiro Pinto da Silva
3785	Thalita Floriano Mariano
648	**Domozart Macedo**
1541	**Edmar Vieira de Sá**
1646	Isaías Lopes
3551	Fernanda Cristina da Silva

2 – Os servidores acima relacionados devem apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, a partir do dia 12 de agosto de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:87F503E7

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 531, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 89, II, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

REVOGAR a Licença para Desempenho de Mandato Classista**,** concedido a servidora **BENEDITA ISABEL DOS SANTOS**, RG nº. 4.441.167-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 12 de agosto de 2014, devendo a servidora apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos para designação de lotação, ficando revogada a portaria 195/14, de 07 de abril de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:577D9B6B

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 532, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **RAFAELA KRUGER DA SILVA**, RG nº 10.496.645-4/PR, CPF nº 099.170.229-88, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 1º de agosto de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 11 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:905C430D

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 533, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora abaixo indicada, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, a partir de 1º de agosto de 2014.

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
1984	**REGIANE TERESINHA ROSA**	De Trabalho	25%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:7F292153

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 534, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora abaixo indicada, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, a partir de 1º de agosto de 2014.

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
1606	**ANDREIA FAGUNDES**	De Trabalho	25%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:B1A18D9B

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 535, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora abaixo indicada, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, a partir de 1º de agosto de 2014.

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
3775	**NADINE RIBEIRO R. DO NASCIMENTO**	De Trabalho	50%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:2C91AB61

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 536, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JULIANO SCHULTZ,** RG nº 7.968.402-3/PR, CPF nº 052.982.409-41, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-03, Assessoramento Superior, a partir de 1º de agosto de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:9CCFB13E

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 538, 11 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ALTEMIR BEZA**, RG nº 3.476.526-0/PR, CPF nº 404.948.969-49, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-02, Coordenação e Assessoramento, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2014, ficando revogada a portaria nº 129/13, de 14/01/2013.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:E25EA442

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 546, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ALEXANDRE APARECIDO JERONYMO**, RG nº 43.215.153-9/SP, CPF nº 311.132.098-79, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 1º de agosto de 2014, ficando revogada a portaria nº 103/13, de 11 de janeiro de 2013.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 15 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:F21DA5E9

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 547, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **GUILHERME DIONIZIO COSTA**, RG nº 4.738.696-9/PR., CPF nº 321.193.489-87, Símbolo CC-05, Assessor Especial II, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:9276B37B

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 554, 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a Srª **CLEOMAR TEREZINHA KRAUSA**, RG nº 1.546.134-9PR, CPF nº 233.154.319-49, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-02, Coordenação e Assessoramento, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:689C1D6E

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 556, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo indicados, Função Gratificada no porcentual definido, todos lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Departamento de Transporte Escolar, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2014:

Matrícula	N O M E	GRATIFICAÇÃO
756	**VALDOMIRO POSTACKI**	70%
2217	**MAURICIO OTICA**	75%
2792	**ASTROGILDO ALVES BECKER NETO**	80%
759	**MARCOS ANTONIO CORREA VAZ**	85%
2781	**PETIANE IZABEL PUTTKAMER**	90%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:02035D31

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 560, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, a partir de 1º de agosto de 2014.

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
2239	José Carlos Matias	De Trabalho	50%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:56ADC7D3

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 566, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, a partir de 1º de agosto de 2014.

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
895	**ALCEU JOSÉ LOVATO**	De Administração	50%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:A5A25976

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 567, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 61, § 1º, da Lei Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo indicada, função gratificada no porcentual definido, de acordo com designação para o exercício de função de assessoramento, coordenação, direção e/ou chefia, com lotação na Secretaria indicada e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2014,

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
5200	**MARIA CRISTINA BORNANCIN CIT**	**De Família e Desenvolvimento Social**	**30%**

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:224C2683

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 568, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, a partir de 1º de agosto de 2014.

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
329	**MARIA JUDITE RIBEIRO**	de Educação e Cultura	30%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:91F5B8B6

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 569, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora abaixo indicada, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, a partir de 1º de agosto de 2014.

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
3122	**LENI ALVES DOS SANTOS**	de Educação e Cultura	30%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:6AC21F96

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 570, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora abaixo indicada, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, a partir de 1º de agosto de 2014.

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
1626	JANETE FAGUNDES BRANCH	de Educação e Cultura	30%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:C3CB2C13

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 571, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 61, § 1º da Lei Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

1- CONCEDER à servidora abaixo indicada, Função Gratificada no porcentual definido, de acordo com designação para o exercício de função de assessoramento, direção, coordenação ou chefia, com lotação na Secretaria indicada e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2014:

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
1505	MARIA CRISTINA MADEIRA AYRES	de Assuntos Jurídicos	80%

2- REVOGAR a portaria nº 335, de 21 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:D6E046D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 084/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2013 PREGÃO PRESENCIAL 046/2013

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa BASSO E GASPAROTO LTDA – ME.

Aos 09 (Nove) dias do mês de Outubro de 2014 (dois mil e quatorze), o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantu, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **BASSO E GASPAROTO LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.076.024/0001-87, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, estabelecida à RUA PIO XII, 421, CENTRO, CENTRO Campina da Lagoa-PR, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **ALCIMAR GASPAROTO,** portador do CPF sob n° 600.769.099-72, residente e domiciliado na cidade de Campina da Lagoa - Paraná, acordaram e ajustaram firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento nº 084/2013 – Pregão Presencial nº 046/2013, com o objeto do Presente Contrato a **Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos diversos para academia da terceira idade a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.** Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAIS** – passando a constar a Vigência do presente contrato em 31/12/2014.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 09 de Outubro de 2014.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Basso e Gasparoto LTDA - ME
ALCIMAR GASPAROTO
Representante Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:8D1EE15B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 088/2014 EDITAL DE LEILÃO 002/2014.

Sonia Assis dos Santos Andrade, Leiloeira da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria 187/2013, de 05.09.2013 realizará através de Leilão, a venda dos bens de propriedade do Município de Altamira do Paraná, declarados inservíveis pelos Decretos 067 e 072/2014. O leilão é regido pela Lei Nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O leilão será realizado no dia 10.11.2014 (Segunda-feira) às 10h00min horas, na Rua Cantú, 180, Pátio da Prefeitura de Altamira do Paraná-Pr.Os bens serão expostos para visitação entre os dias 03.11.2014 e 10.11.2014 das 8:30h as 11.30h e das 14:00h as 17:00h, no Pátio de Maquinas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná. Cópia e informações do Edital podem ser obtidas no local do leilão ou pelo e-mail: pmaltamira@brturbo.com.br, no horário das 08:00hs as 11:30hs, de segunda a sexta-feira.

SONIA ASSIS DOS SANTOS ANDRADE
Leiloeira

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0270D1E8

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 79/2014 DE 14/10/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$**

3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.003.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE COMUNICACAO
02.003.04.122.0002.2.004. COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
20- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.306.0014.2.039. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - Contrapartida
143 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00
Total Suplementação: 3.000,00

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
27 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
Total Redução: 3.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F596B278

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 80/2014 DE 16/10/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.000,00 (catorze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
454 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00
Total Suplementação: 14.000,00

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.2.33.02.00.00 Fonte: 31495 14.000,00
Total da Receita: 14.000,00

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:AD07F779

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 81/2014 DE 16/10/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0010.1.121. CONSTRUÇAO DE CENTRO POLIESPORTIVO
470 - 4.4.90.51.00.00 33127 OBRAS E INSTALAÇÕES 49.000,00
Total Suplementação: 49.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:58DD72C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE CONTRATO 007/2014 DISPENSA 006/2014

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ANDIRÁ.
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NA ESTRUTURA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, COMPREENDENDO ELABORAÇÃO DAS PROVAS E RESPOSTAS DOS RECURSOS, ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO.
PREÇO: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, sendo que o valor é de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 27 de Outubro de 2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014
ASSINATURAS:
AURENILSON CIPRIANO
Presidente
GRAÇA MARIA SIMÕES LUZ
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F4DBDE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 074/2014 PREGÃO PRESENCIA 055/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
NILTON APARECIDO MARTINS - ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de manutenção elétrica, com fornecimento de peças, para atender diversas Secretarias Municipais.
PREÇO: Pela aquisição, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$** 306.577,40 (trezentos e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 23 de Outubro de 2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
NILTON APARECIDO MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4FA76F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 075/2014 PREGÃO PRESENCIA 055/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ANTONIA CRISTINA COSTA-ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de manutenção elétrica, com fornecimento de peças, para atender diversas Secretarias Municipais.
PREÇO: Pela aquisição, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 161.629,00 **(**cento e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais**).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 23 de Outubro de 2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
MILTON CÉSAR DA MOTA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:95859973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 077/2014 PREGÃO PRESENCIA 057/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ANTONIA CRISTINA COSTA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS LEVES PARA ATENDER OS VEÍCULOS KOMBI E KADET PERTENCENTES AO TRANSPORTE ESCOLAR.
PREÇO: Pela aquisição, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 46.151,95 (quarenta e seis mil cento e cinqüenta e um reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 23 de Outubro de 2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ANTONIA CRISTINA COSTA MOTA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B32A053F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 076/2014 PREGÃO PRESENCIA 057/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
AUTO PEÇAS MIYAO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS LEVES PARA ATENDER OS VEÍCULOS KOMBI E KADET PERTENCENTES AO TRANSPORTE ESCOLAR.
PREÇO: Pela aquisição, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$226.007,46 (duzentos e vinte e seis mil sete reais e quarenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 23 de Outubro de 2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
FLAVIANA MIYAO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:AA662FF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA Nº 65/2014 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA N° 65/2014

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, e de acordo com artigo 35 e seguintes da Resolução n.º 27 de 29 de setembro de 2014, considerando:

Memorando Interno n.º 166/2014 da Central de Regulação de Paranaguá. Termos de advertência n.º 05, 06 e 10 de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de chegada atrasada para início dos plantões, pelo empregado público A. J. O., contratado pelo Teste Seletivo 01/2014.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **JEMIMA ALIANO**, Diretora Executiva, que a *presidirá*, **AGUINALDO DE CASTRO OLIVEIRA JUNIOR**, Diretor Jurídico, **SONIA DANIELE BEDRA**, Assistente Administrativo, participantes *membros*.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Presidência deste Órgão.

Paranaguá, 27 de outubro de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:ADB6284C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. PMA 082/2014 - ID 1573 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. PMA 082/2014 - ID 1573
Origem: **CREDENCIAMENTO Nº PMA 003/2014**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 028/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2014
RATIFICAÇÃO**: 11/07/2014.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **João Ubirajara Lopes**, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.
CONTRATADA: MED CALL SUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 10.572.763/0001-60, com endereço na Rua Petit Carneiro, 318, Bairro Agua Verde, CEP 80540-040, Curitiba-PR, através do seu representante legal, **SR. Paulo Cesar Martins**, brasileiro, Sócio Administrador, portador da identidade nº 1.564.913-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 622.696.906-72, com endereço na Rua Petit Carneiro, 318, Bairro Agua Verde, CEP 80540-040, Curitiba-PR.
OBJETO: CREDENCIADO de serviços complementares de CLINICA GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA, ENFERMAGEM E EQUIPES DE APOIO A SAUDE e serviços de FONOAUDIOLOGIA para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados em sua proposta, a qual passa a fazer parte integrante deste no que não o contrarie independentemente de transcrição e conforme **ANEXO ÙNICO TERMO DE CREDENCIAMENTO.**
VALOR: Os preços dos serviços objeto deste Instrumento não poderão ultrapassar o valor mensal de R$ 248.185,18 (duzentos e quarenta e oito mil cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos) e valor estimado anual de R$ 2.978.222,16 (dois milhões novecentos e setenta e oito mil duzentos e vinte dois reais e dezesseis centavos) e serão pagos pelo CREDENCIANTE da seguinte forma:
a) Os serviços complementares da área de saúde serão remunerados com base nos valores constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital e Anexo Único deste Instrumento.
b) Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 21.685,18 (vinte e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), com carga horária mensal de 517 e valor máximo anual de R$ 260.222,16 (duzentos e sessenta mil duzentos e vinte e dois mil e dezesseis centavos), com carga horária anual de 6.204, para **SERVIÇOS COMPLEMENTARES AUXILIARES.**
c) Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), com carga horária mensal de 2.000 e valor máximo anual de R$ 2.718.000,00 (dois milhões e setecentos e dezoito mil reais), com carga horária anual de 24.000, para **SERVIÇOS COMPLEMENTARES MÉDICOS.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0021.2020.000.3.3.90.39 – Fonte 01104
06.002.12.361.0021.2020.000.3.3.90.39 – Fonte 01103
07.001.10.302.0030.2015.000.3.3.90.39 – Fonte 01303
07.001.10.302.0030.2015.000.3.3.90.39 – Fonte 01369
07.001.10.302.0030.2015.000.3.3.90.39 – Fonte 01495

VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
BASE LEGAL: O presente contrato obedecerá à lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.
DATA: 20 de outubro de 2014.
ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL, E O SR. PAULO CESAR MARTINS PELA EMPRESA MED CALL SUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:926E2BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Licitante vencedor: POSTO BALSA NOVA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gasolina Comum, Óleo Lubrificante e Filtro de Óleo e Combustível
Valor global: R$ 19.480,00 .
Data de homologação: 27/10/2014
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 27 de Outubro de 2014.

JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:AD70EFDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 1152014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/10/2014, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 43.066,75 (quarenta e três mil e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos):
Fornecedor: FUNERARIA CALIFORNIA LTDA – ME CNPJ:78.432.101/0001-29
Valor Total: R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 28/08/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:7FED4F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 124/2014 DE 07/10/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0022.2.059.		Programa Piso Básico Variável II	
246-3.3.90.39.00.00	31757	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		Total Suplementação:	**1.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0022.2.059.		Programa Piso Básico Variável II	
245-3.3.90.36.00.00	31757	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
		Total Redução:	**1.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:AAADA603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 138/2014 DE 27/10/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
144-3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Suplementação:	**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
153-4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
		Total Redução:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:EA03882C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 139/2014 DE 27/10/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
280-3.3.90.30.00.00	31129	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		Total Suplementação:	**30.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, oExcesso de Arrecadação;

Receita:	Fonte:	
1.7.6.2.02.10.00.00	1000	30.000,00
	Total da Receita:	**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:96FB6D98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 152/2014

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 40 % (vinte por cento) sobre os vencimentos da servidora Comissionada Sr. **Amauri Severiano Bauer,** nos termos do inciso XXI, do Art. 107º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, tendo seu efeito retroativo em 01 de OUTUBRO de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:91F7B586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 153/2014

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 50 % (vinte por cento) sobre os vencimentos da servidora Comissionada Sra. **Josiane Kaiss,** nos termos do inciso XXI, do Art. 107º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, tendo seu efeito retroativo em 01 de OUTUBRO de 2014, revogando o Decreto 100/2013 de 13 de Março de 2013.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:695506BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 011/2014 - TOMADA DE PREÇOS 01/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: **ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA ME**
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO
EXECUÇÃO ALTERADA: DE 02/10/2014 PARA 31/12/2014
DATA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:90E8F9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUR Nº 001/2014

Considerando que se aproxima o prazo final das Instruções Normativas SEDUR 001/2013 e 002/2013 as quais se referem a apresentação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros para as atividades da indústria, comércio e serviços no Município de Campo Magro;

Considerando o protocolo 3071/2014, requerido pela ACITCAM - Associação Comercial Industrial e Turismo de Campo Magro no qual o presidente relata a dificuldade de vários associados em obter a vistoria e o licenciamento perante o Corpo de Bombeiros.
Resolve:
Para obtenção da renovação de Alvarás de Funcionamento deverão os interessados apresentar, no ato da abertura do protocolo de renovação perante esta Prefeitura, o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
Na ausência deste documento deverá ser apresentada a cópia do protocolo do pedido de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros.
Para obtenção de Alvarás de Funcionamento novos, no final do tramite da consulta comercial deverá o requerente apresentar o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. E na ausência deste, cópia do protocolo do pedido de vistoria junto àquele órgão.
Tal medida visa evitar a paralisação dos procedimentos administrativos para obtenção de Alvará, tendo em vista a demanda para a emissão de Certificado de Vistoria a ser expedido pelo Corpo de Bombeiros de Campo Largo.
Estão dispensados da apresentação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou do protocolo de pedido de vistoria perante aquele órgão as seguintes atividades: representação comercial, comércio ambulante, transporte de cargas, transporte escolar, obras de alvenaria e escritórios de contato.
Esta instrução normativa entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Campo Magro, 21 de outubro de 2014.

MOACIR JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B3F41D2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 23/2013 ADITIVO- 01

Contrato de Locação nº 23/2013
Processo de Dispensa 411/2013
ADITIVO- 01
LOCADOR: Ari Bagatim, Brasileiro, Casado, Agricultor, portador do RG-216.631-5 SSP—PR e CPF-451.227769-20 residente e domiciliado na fazenda Palmeirinha, Bairro Santa Maria, Carlópolis-PR, de outro lado, como **LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS,** pessoa jurídica de Direito público interno, com sede nesta cidade na rua Benedito Salles nº 1.060, inscrita no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Marcos Antonio David , brasileiro, casado, residente e domiciliadao nesta cidade, tem justos e contratos a locação de (01) Imóvel residencial localizado nesta cidade, na Rua Fidencio de Melo Nº 283, destinado para atender famílias em situação de risco devido as ultimas chuvas.
Ficam alteradas as clausulas primeira, terceira e sétima do referido contrato;
As demais permanecem sem alterações
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo da locação fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, a iniciar –se em 28 de outubro de 2014, findando-se em 27 de outubro de 2015, data em que os Locatários obrigar-se-ão a restituir o imóvel completamente desocupado , sem direitos a luvas ou indenização a que título for (art. 46 da Lei 8.245 de 19/10/91).
CLÁUSULA TERCEIRA: O Aluguel será de R$ 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais) mensais. Os quais serão pagos até o dia 10 (dez) de cada mês, na tesouraria do município.
CLÁUSULA SÉTIMA: Sem responsabilidade de quaisquer das partes, o contrato será rescindido por motivo de obras urgentes que impliquem na segurança, no caso de incêndio que exija sua reconstrução ou por conveniência do município.

Carlópolis, 24 de Outubro de 2.014

ARI BAGATIM
Locador

Locatário:
Município de Carlópolis
MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:B94F4EF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 020/2014

Edital – Tomada de Preços n° 020/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de Construção de **Unidade de Saúde da Família Porte III – Bairro Jardim Guilhermina**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Data: 13 de novembro de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 e 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 27 de outubro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C324B9B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 306/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6 e 7º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 7.376,10 (Sete Mil Trezentos Setenta Seis Reais e Dês Centavos) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL .
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
088.244001502068 Manutenção do Departamento de Assistência Social
02702.339039000001 934 Material de Consumo R$3.500,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0005.02017 Manutenção do departamento de saúde
0630.3390360000 01 303 Material de Consumo R$826,10
10.301000502018 Manutenções das Atividades básicas em Saúde
0712.3390300000 01 322 Material de Consumo R$3.000,00
90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
90.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

28.843001703077 ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA
02940.4690710000 01 000 Principal da Divida Contratual Resgatado R$50,00
TOTAL R$7.376,10

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL .
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
088.244001502068 Manutenção do Departamento de Assistência Social
02732.339039000001 934 Outros Serviços Pessoa Jurídica R$3.500,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0005.02021 Manutenção da Frota de Veículos da Saúde
0830.3390360000 01 303 Material de Consumo R$560,00
10.301.0005.02018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0700.3390300000 01 303 Material de Consumo R$266,10
10.301000502018 Manutenções das Atividades básicas em Saúde
0772.3390390000 01 322 Outros Serviços Pessoa Jurídica R$3.000,00
90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
90.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.843001703077 ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA
29303290210000 01 000 Principal da Divida Contratual Resgatado R$50,00
TOTAL R$7.376,10

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte sete) dias do mês de outubro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:1ED382DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 307/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6 º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais) conforme especificado abaixo:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .
00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122000202007 Manutenção do Departamento de Administração
0350.309036000001 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$2.500,00
TOTAL R$2.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .
00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122000202007 Manutenção do Departamento de Administração
0330.309039000001 000 Passagens e Despesas com Locomoção R$2.500,00
TOTAL R$ 2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte sete) dias do mês de outubro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:C66F77D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 016/2014

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA, JULGAMENTO E ATIVIDADES AFINS, PARA OS PROCESSOS DE LICITAÇÃO DE 2014.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Servidores Municipais abaixo relacionados sob a Presidência do primeiro para integrarem a Comissão Permanente de Abertura, Julgamento e Atividades afins, nos processos de Licitação nas modalidades de Carta Convite, Tomadas de Preços e Concorrência Pública, abertos pela Câmara Municipal de Iporã durante o Exercício de 2014.

RAULINO VILVERT DA SILVA
MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO
LUIZ CARLOS MUNIS
ROBERTO HIROMI
ROSENI APARECIDA DA SILVA

Art. 2º - A Comissão Permanente acima deverá se reunir sempre em número de 03 (três) membros, quando solicitado pelo setor competente e/ou definidos em editais específicos, procedendo à análise dos documentos, julgarem as propostas apresentadas, emitir parecer, encaminhando em seguida a documentação ao Presidente da Câmara Municipal para as devidas providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 005/2014, de 23 de janeiro de 2014.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7DEFD8AA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2014

SÚMULA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2013, DE 09 DE JANEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do artigo 10 da Lei Complementar nº 001/2013, de 09 de janeiro de 2013, que passa ter a seguinte redação:
I – Sistema de Controle Interno:
a) Controle Interno.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 11 da Lei Complementar nº 001/2013, de 09 de janeiro de 2013, que passa ter a seguinte redação:

Art. 11. Ao Controle Interno compete acompanhar a fiscalização dos programas do Plano Plurianual (PPA), da Lei Orçamentária Anual (LOA), da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) da Prefeitura Municipal de Iporã; analisar a legalidade dos atos dos administradores municipais; acompanhar a execução orçamentária financeira; analisar e emitir parecer sobre as prestações de contas de adiantamento; analisar e emitir parecer sobre editais; minuta de contratos; termos aditivos ao contrato, reconhecimento de dívida; analisar a legalidade e instrução processual das despesas e inexigibilidade das licitações; exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças; exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”; realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações; acompanhar a execução das metas e programas do Governo do Município e auxiliar o Tribunal de Contas do Estado nas informações que, porventura, venha a ser solicitada pelo controle externo.

§ 1º - O Legislativo poderá, mediante Ato da Mesa, aderir ao Sistema de Controle Interno do Executivo, aplicado para si as normas compatíveis contidas nessa Lei, sendo-lhe facultado, por intermédio de solicitação ao Chefe do Executivo e sem prejuízo dos trabalhos ordinários, utilizar-se de todos os recursos disponíveis.

§ 2º - O Chefe do Executivo poderá, mediante portaria, dispor de até 10 (dez) horas do controlador interno para que se dedique à controladoria do legislativo.

§ 3º - A função de Controlador Interno será exercida por Servidor efetivo do Município, durante período determinado, através de gratificação de função nos termos do Artigo 11 da Lei Municipal nº 1159/2011.

Art. 3º - Fica alterada a descrição do cargo de Controlador Geral descrita nas tabelas do Anexo II da Lei Complementar nº 001/2013, de 09 de janeiro de 2013, correspondentes ao número de vagas, cargos e salário, bem como na tabela que se descreve número de vagas e denominação dos cargos, passando ter a denominação de Controlador Interno.

Art. 4º - Fica excluído o cargo de Assessor de Controlador descrito no artigo 11 da Lei Complementar nº 001/2013, de 09 de janeiro de 2013, bem como no Anexo II.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ANEXO II

Nº DE VAGAS	CARGOS	SALÁRIO MENSAL
01	Chefe de Gabinete	R$ 3.854,76
01	Assessor	R$ 3.854,76
01	Procurador Geral	R$ 3.420,12
01	Controlador Interno*	----------
08	Secretário	R$ 3.420,12
13	Diretor de Departamento	R$ 2.043,49
01	Coordenador de Centro	R$ 2.427,01
01	Coordenador de Mecânica Pesada	R$ 2.427,01
01	Diretor Clínico do Hospital Municipal	R$ 2.043,49
19	Chefe de Divisão	R$ 1.486,17
02	Assessor Profissional	R$ 3.375,89
01	Assessor do Executivo	R$ 3.375,89
04	Assessor Técnico Sênior	R$ 1.424,25
05	Assessor Técnico Nível I	R$ 1.157,24
10	Assessor Técnico Nível II	R$ 854,55
01	Auditor de Controle e Avaliação Odontológica	R$ 1.207,54
01	Auditor de Controle e Avaliação Hospitalar	R$ 1.207,54

* Servidor efetivo com função gratificada.

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS
01	Chefe de Gabinete
01	Chefe de Divisão de Expediente e Comunicação
01	Chefe de Divisão de Comunicação Social
------	----------
01	Assessor de Planejamento
01	Chefe de Divisão de Planejamento
-----	----------
01	Procurador Geral
------	----------
01	Controlador Geral de Controle Interno
01	Assessor de Controladoria
------	----------
01	Secretário de Indústria, Comércio e Turismo
01	Chefe de Divisão de Comércio e Turismo
01	Chefe de Divisão, Emprego e Relações do Trabalho
------	----------
01	Secretário da Administração
01	Diretor de Departamento de Recursos Humanos
01	Diretor do Departamento de Zeladoria
01	Chefe de Divisão de Guarda Municipal Comunitária
01	Diretor de Departamento de Serviços Funerários
------	----------
01	Secretário de Controle à Licitação, Compras e Patrimônio
01	Chefe de Divisão de Patrimônio
01	Chefe de Divisão de Licitação
01	Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado
------	----------
01	Secretário de Finanças
01	Diretor do Departamento de Cadastro e Tributação
01	Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária
01	Diretor do Departamento de Tesouraria
01	Diretor do Departamento de Contabilidade
01	Chefe de Divisão de Contas Públicas
------	----------
01	Secretário da Educação, Cultura e Desporto
01	Diretor do Departamento de Educação Infantil
01	Diretor do Departamento de Ensino
01	Chefe da Divisão de Cultura
01	Diretor do Departamento de Promoção ao Esporte e Lazer
01	Chefe da Divisão de Esportes
------	----------
01	Secretário de Assistência à Saúde e à Área Social
01	Diretor de Departamento de Serviços de Saúde
01	Chefe da Divisão de Vigilância e Fiscalização Sanitária
01	Diretor de Gerenciamento Hospitalar
01	Chefe da Divisão de Atendimento do Hospital Municipal
01	Coordenador de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário e à Criança e ao Adolescente
------	----------
01	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
01	Coordenador de Mecânica Pesada
01	Chefe da Divisão de Meio Ambiente
------	----------
01	Secretário de Infraestrutura Urbana e Rural
01	Diretor de Mecânica Leve
01	Diretor do Departamento de Serviços Municipais
01	Chefe da Divisão de Manutenção de Limpeza Pública
01	Chefe da Divisão de Transportes, Obras e Serviços
01	Chefe de Divisão de Conservação de Estradas
-------	----------
02	Assessor Profissional
01	Assessor do Executivo
04	Assessor Técnico Sênior
05	Assessor Técnico Nível I

10	Assessor Técnico Nível II
01	Auditor de Controle e Avaliação Odontológica
01	Auditor de Controle e Avaliação Hospitalar
01	Diretor Clínico do Hospital Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F410DAB0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1362/2014

SÚMULA: ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1145/2011, DE 20 DE ABRIL DE 2011, A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A VENDA DE IMÓVEIS URBANOS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o parágrafo único da Lei Municipal nº 1145/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Parágrafo único**. Os imóveis denominados de Datas de Terras sob nºs 16 e 17 (dezesseis e dezessete), da Quadra nº 19 (dezenove), com área total de 900,00 (novecentos) metros quadrados acima descritos foram avaliados em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na totalidade, e, os imóveis denominados Datas de Terras nºs 02, 03, 04, 05 (dois, três, quatro e cinco), da Quadra nº 61, avaliados em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e Datas de Terras nºs 07 e 22 (sete e vinte e dois), da Quadra nº 61, foram avaliados em R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) cada lote, sem benfeitorias."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:027A8ECF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1363/2014

SÚMULA: INSTITUI OS FERIADOS RELIGIOSOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam instituídos em caráter oficial os feriados religiosos municipais nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, conforme abaixo relacionados:

I – A data de 31 (trinta e um) de outubro como "Dia do Evangélico" no Município de Iporã.

II – *Corpus Christi*.

III – Sexta Feira Santa.

IV – A data de 13 (treze) de junho, para as comemorações alusivas ao Padroeiro "SANTO ANTÔNIO" no Município de Iporã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0AEB4095

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1364/2014

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FINANCIAMENTO PARA OPERAÇÕES DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Caixa Econômica Federal, financiamento para operação de infraestrutura até o limite de **R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).**

Parágrafo único. O valor do financiamento está condicionado a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Os recursos oriundos do financiamento autorizado por esta Lei serão aplicados na execução do seguinte projeto:

1- Pavimentação de Vias Urbanas.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Caixa Econômica Federal, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a financiadora,conforme elencado no contrato de financiamento.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação do financiamento, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6953935B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 805/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DESIGNA AO SERVIDOR RAULINO VILVERT DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 09 de julho de 2014, o Senhor **RAULINO VILVERT DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.893.190-4 - SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº. 046.270.799-74, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **SUPERVISOR DE LICITAÇÃO**, nomeado através da Portaria nº. 471/2012, de 24/07/2012, lotado na Secretaria de Controle à Licitação, Compras e Patrimônio, para responder como **CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO**, com lotação no Governo Municipal - Gabinete do Prefeito, sem ônus financeiro para o município até 12 de outubro de 2014 e a contar de 13 de outubro de 2014, passando a perceber pelo cargo em Comissão com a remuneração especificada no Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicada em 09/01/2013 e alterações legais publicados ate a presente data.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de julho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E78989F2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 841/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ADEMIR MIGUEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de outubro de 2014, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ADEMIR MIGUEL,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.182.557-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.362.909-30, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO**, nomeado através da Portaria nº. 168/2004 de 21 de maio de 2004, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D1135433

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 842/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FERNANDA NOVAES TEMOTEO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **FERNANDA NOVAES TEMOTEO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.071.491-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.327.809-42, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2013 a 04/02/2014 a contar de 26/11/2014 a 10/12/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:79F6D0C0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 843/2014

NOMEIA A SENHORA, WALDIRENY KIENEN, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 036/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0599 PÁGINAS 37 e 38 DE 09/10/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2013, datado de 16 de julho de 2013, realizado em 29/09/2013 e considerando o Edital nº. 002/2014 de 03/01/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 036/2014 de 08/10/2014.
RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 03 de novembro de 2014, a Senhora **WALDIRENI KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob

nº. 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011 e alterações, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2B2A6B86

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 844/2014

REVOGA ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, CONCEDIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 461/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014 AO SERVIDOR RAULINO VILVERT DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 129-A, § 4º, da Lei nº. 1243/2013 de 25 de abril de 2013 e **CONSIDERANDO**: a Portaria nº. 805/2014 de 13 de outubro de 2014, que designou em Cargo em Comissão a contar de 13/10/2014, para responder pelo Cargo de **CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO**;

RESOLVE:

I – Revogar a partir de 12 de outubro de 2014, o porcentual de 10% (dez) por cento de Adicional de Produtividade, concedido através da Portaria nº. 461/2014, de 25 de junho de 2014, ao Servidor **RAULINO VILVERT DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.893.190-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 046.270.799-74, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, lotado na Secretaria de Controle à Licitação, Compras e Patrimônio.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de outubro de 2014.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de outubro de 2014

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E7B4EEF7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 845/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de outubro de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.128-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.222.209-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 100/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:47AB6297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 59/2013

Processo Licitatório .....: 41/2013
Pregão Presencial .....: 25/2013
Contrato nº.....: 59/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada....: UNITORNER COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA ME
1. As partes acima qualificadas firmaram em 19 de setembro de 2013 o Contrato nº. 59/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 41/2013, modalidade Pregão Presencial 25/2013 cujo objeto é a contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais laser e impressoras laser, incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e o fornecimento de todo o material de consumo, incluindo toner, necessários ao perfeito funcionamento dos serviços de impressão, exceto papel.
2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do art. 57 II da Lei 8666/93 resolvem alterar a Cláusula Terceira e Cláusula Décima Quarta, passando a prevalecer o seguinte:
A Cláusula Terceira – Do Valor Contratual, considerando o Primeiro Termo Aditivo realizado, acrescendo em 25% as quantidades contratadas e o índice acumulado do INPC de 6,3335%, referente o período de agosto/2013 à julho/2014, a partir de 19 de setembro de 2014 terá a seguinte redação:
"Pela LOCAÇÃO do objeto deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por cada cópia/impressão em preto e branco produzida, o valor unitário de R$ 0,0532 (quinhentos e trinta e dois décimos de milésimos de centavos de real), totalizando a quantia de R$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais) para o período contratual de 12 (doze) meses, sendo que, para este período, a quantidade estimada é de 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) cópias/impressões em preto e branco.
Os valores e quantidades unitários encontram-se descritos conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	CÓPIAS E IMPRESSÕES EM PRETO E BRANCO	225.000	0,0532	11.970,00
TOTAL				11.970,00

". A Cláusula Décima Quarta – Da Vigência, terá a seguinte redação:
"O presente contrato terá a vigência até 18 de setembro de 2015, podendo ser prorrogado caso seja de interesse recíproco das partes, através de Termo Aditivo no termos da Lei nº. 8666/93";
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paulo Frontin, 04 de setembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

UNITORNER COM. DE COPIADORAS LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:A03DBB8A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 51/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
OBJETO: Contratação de empresa para realizar obra civil de padronização de calçadas e acessibilidade nas Ruas Rui Barbosa, Francisco Brzezinski, Duque de Caxias, 22 de Janeiro e Sebastião Gaisler Soares, neste Município, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 308158-11 / 2009 / MCIDADES / CAIXA e orçamento próprio do Município de Paulo Frontin-PR, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento Detalhado, Cronograma Físico-Financeiro, Tabela de Composição do BDI e Plantas de Locação da Obra.
Para obterem do Atestado de Visita, as empresas interessadas, através de seus responsáveis técnicos, deverão comparecer até o dia 12 de novembro de 2014 junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, situada à Rua Rui Barbosa, 204, centro, cidade de Paulo Frontin-PR, para realizarem visita e vistoria nos locais onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital. A data da visita deverá ser agendada com antecedência mínima de 48h00min (quarenta e oito horas).
Data de abertura e julgamento: 17/11/2014, às 09h30min (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 23/10/2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:746A28B7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014
OBJETO: Aquisição com instalação de Manta Geomembrana de PEAD - Polietileno de Alta Densidade, com 02 milímetros de espessura, para impermeabilização de vala de aterro sanitário. Data de abertura e julgamento: 13/11/2014, às 09h30min (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br.
Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 27/10/2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:179B0BFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8099/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **27/10/2014 até 26/10/2015**, licença especial para atendimento ao Portador de Necessidades Especiais, podendo ser renovada através de comprovação da permanência da incapacidade, tendo a servidora a obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014, a servidora **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS LIMA**, portadora RG. nº 3.411.924-4 e inscrito no CPF nº 567.485.749-00, matrícula funcional nº. 2594-1, cargo Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de outubro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:6A8560FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4366/2014

"Decreta PONTO FACULTATIVO nas Repartições Publicas Municipais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nas Repartições Publicas Municipais, no dia 31 de Outubro (sexta-feira), em virtude do dia do Funcionário Publico no dia 28 de Outubro (terça-feira).

Art. 2º - O presente decreto não se aplica às unidades que por sua natureza não admitam paralisação e às atividades administrativas e técnicas que devem ser mantidas ou finalizadas no período.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 27 de outubro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:26C1A00F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 272/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO e julgamento da proposta no **processo** 386/14 – **Objeto**: Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de refeições comerciais, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a: **NERCINDA TEREZINHA AMARAL RODRIGUES.**, *sito na* Rua Padre João Leconte, nº 256, cidade de Piraquara no Estado

do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 17.220.563/0001-53, *vencedora do item único, pelo valor de* **R$ 35.937,50, (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 24 de outubro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:57377886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA Nº 017/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Contratada:** Promefarma Representações Comerciais Ltda. **Objeto:** Reequilíbrio econômico financeiro do item 97, passando de R$ 0,0400 para R$ 0,0649.
Modalidade: Pregão Presencial nº 090/2013**. Data de Assinatura:** 15/10/2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:C31059EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 056/2014

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios semiperecíveis incluindo os itens fracassados no Pregão Presencial nº. 27/14, para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's e Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura**: 13 de novembro de 2014, às 13h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço unitário por item. **Valor Global Estimado:** R$ 83.543,70 (Oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 27 de outubro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:3502EE5B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.364/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, no valor de R$ 91.512,00 (Noventa e um mil, quinhentos e doze reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.406/14 de 24 de outubro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 91.512,00 (Noventa e um mil, quinhentos e doze reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	090	31784	Material de Consumo	R$ 25.000,00
3.3.90.39.00	090	31784	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00	090	31785	Material de Consumo	R$ 12.000,00
3.3.90.39.00	090	31785	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 12.000,00
4.4.90.52.00	090	31786	Equipamentos e Material Permanente	R$ 22.512,00
			T o t a l	**R$ 91.512,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2014.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de Outubro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:067055EB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.365/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para ao exercício de 2014, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.407/14 de 24 de outubro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
0101 – Câmara Municipal de Piraquara
0101.0103100012.001 – Administração dos Serviços da Câmara

Rubrica	Ação	Red	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	002	018	001	Equipamentos e Material Permanente	R$ 80.000,00
				T o t a l	**R$ 80.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
0101 – Câmara Municipal de Piraquara
0101.0103100012.001 – Administração dos Serviços da Câmara

Rubrica	Ação	Red	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	002	003	001	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 80.000,00
				T o t a l	**R$ 80.000,00**

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de outubro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:541EB4D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2014

O Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 002/2014, torna público a RETIFICAÇÃO da Licitação referente ao processo nº 95/2014, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 34/2014, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, passando sua abertura para o dia 10 de novembro de 2014, às 09 horas, no mesmo local. Os interessados deverão retirar o edital com as devidas alterações no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Av. Central, 408, Centro, Pitangueiras/PR, sala de Licitações, ou solicitar através do e-mail: licitação@pitangueiras.pr.gov.br e informações pelo telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras, 27 de outubro de 2014.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:436D7025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N°001 - CONTRATO 123-2014 (VIVEIRO ENTRE FLORES)

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001

CONTRATO N° 123/2013

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa VIVEIRO ENTRE FLORES LTDA, estabelecida na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à Estrada do Curralinho, s/n°, Borda do Campo, CEP: 83.005-970, inscrita no CNPJ sob o n° 01.276.706/0001-43, neste ato representada por seu sócio-administrador FRANK KRIFTEWIRTH, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade CONVITE N° 015/2013, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento nº 123/2014, formalizado em 16 de outubro de 2013, com vigência até a data de 15 de outubro de 2014, terá vigência prorrogada até 15 de janeiro de 2015 e um acréscimo no quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) equivalente a R$ 4.799,25 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 15 de outubro de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

FRANK KRIFTEWIRTH
Sócio–Administrador

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:336F1ABB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°026-2014 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 026 de 27de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais**.**

DECRETA

Art.1º Fica estabelecido **"PONTO FACULTATIVO"** no dia 31 de outubro de 2014 nas repartições públicas municipais de Porto Amazonas.

Art.2º O Ponto Facultativo não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:623F5815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PORTARIA 294/06/2014

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor VALDINEI JOSÉ PELOI, ocupante do cargo de Prefeito, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo- SEDU (Secretaria do Desenvolvimento Urbano); SEAB;
III – Entre as datas de 26/10/2014 á 29/10/2014
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D´Oeste, 27 de Outubro de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:BDE532C8

FAZENDA
LEI Nº 581/06/2014.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a **L E I 581/06/2014 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na importância de R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00000000.000	- Poder Executivo	
02.02.00000000.000	- Procuradoria Geral	
0412200022.003000	- Manutenção Procuradoria Geral	
3.3.90.35.00	- Serviços de Consultoria (1000) (10)	R$ 20.000,00
03.00.00000000.000	- Departamento de Administração	
03.01.00000000.000	- Gabinete do Diretor do Departamento	
0412200022.005000	- Manutenção da Div. Administração Geral	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (1000) (19)	R$ 7.000,00
03.02.00000000.000	- Divisão de Recursos Humanos	
0412200022.006000	- Manutenção de Div. Recursos Humanos	
3.1.90.04.00	- Contratação por tempo determinado (1000) (26)	R$ 10.000,00
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (1000) (28)	R$ 37.000,00
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais. (1000) (29)	R$ 34.000,00
3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais (1000) (31)	R$ 30.000,00
3.3.90.14.00	- Diárias – Pessoal Civil (1000) (32)	R$ 4.000,00
3.3.90.36.00	- - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física (1000) (34)	R$ 24.000,00
3.3.90.47.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas (1000) (36)	R$ 25.000,00
3.3.91.97.00	- Aporte para Cobertura do Déficit Atuaria (1000) (37)	R$ 22.000,00
03.03.00000000.000	- Divisão de Suprimentos	
0412200022.009000	- Manutenção Div.de Suprimento	
3.3.90.39.00	- Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (1000) (44)	R$ 15.000,00
03.04.00000000.000	- Divisão de Serviços Gerais	
0412200021.062000	- Investimento COSIP (IP)	
3.3.90.39.00	- Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurid. (507) (53)	R$ 4.000,00
0412200022.010000	- Manutenção Div. Serviços Gerais	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (1000) (57)	R$ 16.000,00
3.1.90.16.00	- Outras despesas variáveis – Pessoal Civil (1000) (58)	R$ 16.000,00
04.00.00000000.000	- Departamento Agric. e Meio Ambiente	
04.02.00000000.000	- Divisão de Meio Ambiente	
2060100102.012000	- Manutenção Div. Meio Ambiente	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (1000) (73)	R$ 5.000,00
05.00.00000000.000	- Departamento de Educação	
05.01.00000000.000	- Gabinete do Diretor do Departamento	
1236100122.014000	- Manutenção Div. Administração Geral	
3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais (1000) (95)	R$ 25.000,00
3.3.91.97.00	- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial (1000) (102)	R$ 9.000,00
05.05.00000000.000	- Divisão de Ensino Fundamental	
1236100152.018000	- Manutenção Div. Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00 3.1.90.16.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (103) (128) - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (103) (129)	R$ 90.000,00 R$ 800,00
1236100152.019000	- Manutenção – (Merenda Escolar)	
3.3.90.32.00	- Material Bem ou Serviço P/ Dist. Gratuita (180) (134)	R$ 10.000,00
05.07.00000000.000	- Divisão do FUNDEB	
1236100152.024000	- Manutenção Div. do FUNDEB (60%)	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (101) (155)	R$ 50.000,00
3.3.91.97.00	- Aporte p/Cobertura do Déficit Atuaria (1000) (159)	R$ 15.000,00
06.00.00000000.000	- Departamento de Saúde	
06.01.00000000.000	- Gabinete do Diretor do Fundo M. Saúde.	
1030100212.026000	- Manutenção Div. Administração Geral	
3.3.90.30.00	- Material de Consumo (1000) (174)	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurid. (1000) (177)	R$ 36.000,00
06.02.00000000.000	- Divisão do Fundo Municipal de Saúde	
1030100212.029000	- Manutenção Fonte (15% Saúde)	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (303) (181)	R$ 188.000,00
3.3.90.14.00	- Diárias – Pessoal Civil (303) (184)	R$ 9.000,00
3.3.90.30.00	- Material de Consumo (303) (185)	R$ 18.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serv. de terceiros – Pessoa Jurid. (303) (189)	R$ 67.000,00
3.3.91.97.00	- Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuaria (303) (190)	R$ 6.000,00
07.00.00000000.000	- Departamento de Ação Social	
07.02.00000000.000	- Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400232.033000	- Manutenção – Fundo de Assistência Social (CRAS)	
3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado (1000) (224)	R$ 10.000,00
07.03.00000000.000	- Fundo M. Direito da Criança e Adolescente	
0824300252.034000	- Manutenção-F.Direito da Criança e Adol. (FMDCA)	
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – P.Física (1000) (251)	R$ 2.000,00
08.00.00000000.000	- Departamento de Fazenda	
08.01.00000000.000	- Gabinete do Diretor de Departamento	
0412300342.035000	- Manutenção Divisão Administração Geral	
3.3.90.14.00	- Diárias – Pessoal Civil (1000) (257)	R$ 1.500,00
08.04.00000000.000	- Divisão de Contabilidade	
0412100372.038000	- Manutenção Divisão Contabilidade	
3.1.90.16.00	- Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil (1000) (277)	R$ 10.000,00
09.00.00000000.000	- Departamento de Plan. Obras e Serviços Públicos	
09.01.00000000.000	- Gabinete do Diretor do Departamento	
1545200272.039000	- Manutenção Divisão Administração Geral	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (1000) (283)	R$ 12.500,00
3.3.90.14.00	- Diárias – Pessoal Civil (1000) (286)	R$ 1.200,00
10.00.00000000.000	- Departamento de Cultura	
10.02.00000000.000	- Divisão de Cultura Municipal	
1339200182.044000	- Manutenção Divisão Cultura	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (1000) (319)	R$ 32.000,00
11.00.00000000.000	- Departamento de Esporte e Lazer	
11.02.00000000.000	- Divisão de Esporte e Lazer	
2781200192.046000	- Manutenção Divisão de Esporte Municipal	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (1000) (333)	R$ 28.000,00
TOTAL.....R$ 900.000,00		

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida redução das seguintes dotações;

02.00.00000000.000	- Poder Executivo	
02.01.00000000.000	- Gabinete do Prefeito	
0412200022.002000	- Manutenção das Atividades Controladoria	
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais. (1000) (2)	R$ 5.000,00
3.3.90.14.00	- Diárias – Pessoal Civil (1000) (3)	R$ 8.000,00
02.03.00000000.000	- Secretaria Geral	
0412200022.004000	- Manutenção - Secretária Geral	
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais (1000) (16)	R$ 10.000,00
03.00.00000000.000	- Departamento de Administração	
03.02.00000000.000	- Divisão de Recursos Humanos	
0412200022.006000	- Manutenção - Div. Recursos Humanos	
3.3.90.39.00	- Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Juríd. (1000) (35)	R$ 10.000,00
03.03.00000000.000	- Divisão de Suprimentos	
0412200022.009000	- Manutenção - Div. De Suprimento	
3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais (1000) (40)	R$ 20.000,00
03.04.00000000.000	- Divisão de Serviços Gerais	
0412200022.009000	- Manutenção - Div. Serviços Gerais	
3.3.90.39.00	- Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Juríd. (1000) (65)	R$ 20.000,00
04.00.00000000.000	- Departamento de Agric. E Meio Ambiente	
04.01.00000000.000	- Gabinete do Diretor do Departamento	
2060100022.011000	- Manutenção - Div. Administração Geral	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (1000) (69)	R$ 31.000,00
04.02.00000000.000	- Divisão de Meio Ambiente	
2060100102.012000	- Manutenção - Divisão Meio Ambiente	
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais (1000) (74)	R$ 15.000,00
04.03.00000000.000	- Divisão de Fom. Agrop. e Desenv. Rural	
2060100022.013000	- Manutenção - Divisão Produção Vegetal	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (1000) (80)	R$ 10.000,00
3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais. (1000) (82)	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (1000) (86)	R$ 5.000,00
05.00.00000000.000	- Departamento de Educação	
05.01.00000000.000	- Gabinete do Diretor de Departamento	
1236100122.014000	- Manutenção - Div. Administração Geral	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (1000) (93)	R$ 100.000,00
05.00.00000000.000	- Departamento de Educação	
05.02.00000000.000	- Divisão - Centro Educacional Bom Jesus	

1236500112.015000	- Manutenção Div. Da Creche Municipal	
3.3.90.30.00	- Material de Consumo (1000) (111)	R$ 10.000,00
05.00.00000000.000	- Departamento de Educação.	
05.03.00000000.000	- Divisão - Escola Pequeno Príncipe	
1236500132.016000	- Manutenção – Escola Pequeno Príncipe	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal (1000) (116)	R$ 100.000,00
3.3.90.30.00	- Material de Consumo (1000) (120)	R$ 10.000,00
05.00.00000000.000	- Departamento de Educação	
05.04.00000000.000	- Divisão de Ensino Especial	
1236700142.017000	- Manutenção - Div. Ensino Especial	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (1000) (122)	R$ 12.000,00
07.00.0000000.000	- Departamento de Ação Social	
07.02.0000000.000	- Fundo Munic.de Assistência Social	
0824400232.03300	- Manutenção – Fundo de Assist. Social (CRAS)	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (1000) (226)	R$ 60.000,00
3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais (1000) (228)	R$ 10.000,00
0824400232.058000	- Manutenção – (CRAS MUNICIPAL)	
3.1.90.08.00	- Outros Benefícios Assistenciais (1000) (233)	R$ 15.000,00
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (1000) (234)	R$ 20.000,00
0824400232.086000	- Manutenção - Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal (1000) (241)	R$ 20.000,00
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais (1000) (242)	R$ 10.000,00
07.00.00000000.000	- Departamento de Ação Social	
07.03.00000000.000	- Fundo M. Direito Criança e Adolescente.	
0824300252.034000	- Manutenção – Fundo Criança e Adolescente (FMDCA)	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (1000) (248)	R$ 25.000,00
3.1.90.16.00	- Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil (1000) (249)	R$ 10.000,00
08.00.00000000.000	- Departamento de Fazenda	
08.01.00000000.000	- Gabinete do Diretor do Departamento	
0412300342.035000	- Manutenção Div. Administração Geral	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (1000) (256)	R$ 33.000,00
08.02.00000000.000	- Divisão de Tesouraria	
0412300362.036000	- Manutenção Div. Tesouraria	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (1000) (261)	R$ 10.000,00
3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais (1000) (263)	R$ 10.000,00
3.3.90.47.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas (1000) (267)	R$ 20.000,00
08.03.00000000.000	- Divisão de Receitas Municipais	
0412900362.037000	- Manutenção Div. Tributação	
3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais (1000) (275)	R$ 10.000,00
08.04.000000.000	- Divisão de Contabilidade	
0412100372.038000	- Manutenção Div. Contabilidade	
3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais (1000) (278)	R$ 10.000,00
09.00.00000000.000	- Departamento de Plan. Obras e Serviços Públicos	
09.02.00000000.000	- Divisão de Transporte Rodoviário	
2678200392.040000	- Manutenção Div. Transporte Rodoviário	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal (1000) (288)	R$ 80.000,00
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais (1000) (289)	R$ 10.000,00
3.1.90.30.00	- Material de Consumo (1000) (292)	R$ 100.000,00
09.03.00000000.000	- Divisão de Urbanismo	
1545200282.041000	- Manutenção Divisão Urbanismo	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal (1000) (298)	R$ 15.000,00
3.1.91.13.00	- Obrigações Patrimoniais (1000) (300)	R$ 15.000,00
09.00.00000000.000	- Departamento de Plan. Obras e Serviços Públicos	
09.04.00000000.000	- Divisão de Habitação e Saneamento	
1648200332.042000	- Manutenção Divisão Habitação	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (1000) (304)	R$ 20.000,00
10.00.00000000.000	- Departamento de Cultura	
10.02.00000000.000	- Divisão de Cultura Municipal	
1339200182.044000	- Manutenção Divisão Cultura	
3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais (1000) (321)	R$ 11.000,00
TOTAL.....R$ 900.000,00		

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Em 27 de Outubro de 2.014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:0E34D37C

FAZENDA
DECRETO N º 1157/06/2014

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a **L E I 581/06/2014 e eu Prefeito Municipal DECRETO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na importância de R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00000000.000	- Poder Executivo	
02.02.00000000.000	- Procuradoria Geral	
0412200022.003000	- Manutenção Procuradoria Geral	
3.3.90.35.00	- Serviços de Consultoria (1000) (10)	R$ 20.000,00
03.00.00000000.000	- Departamento de Administração	
03.01.00000000.000	- Gabinete do Diretor do Departamento	
0412200022.005000	- Manutenção da Div. Administração Geral	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (1000) (19)	R$ 7.000,00
03.02.00000000.000	- Divisão de Recursos Humanos	
0412200022.006000	- Manutenção de Div. Recursos Humanos	
3.1.90.04.00	- Contratação por tempo determinado (1000) (26)	R$ 10.000,00
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (1000) (28)	R$ 37.000,00
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais. (1000) (29)	R$ 34.000,00
3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais (1000) (31)	R$ 30.000,00
3.3.90.14.00	- Diárias – Pessoal Civil (1000) (32)	R$ 4.000,00
3.3.90.36.00	- Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física (1000) (34)	R$ 24.000,00
3.3.90.47.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas (1000) (36)	R$ 25.000,00
3.3.91.97.00	- Aporte para Cobertura do Déficit Atuaria (1000) (37)	R$ 22.000,00
03.03.00000000.000	- Divisão de Suprimentos	
0412200022.009000	- Manutenção Div.de Suprimento	
3.3.90.39.00	- Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (1000) (44)	R$ 15.000,00
03.04.00000000.000	- Divisão de Serviços Gerais	
0412200021.062000	- Investimento COSIP (IP)	
3.3.90.39.00	- Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurid. (507) (53)	R$ 4.000,00
0412200022.010000	- Manutenção Div. Serviços Gerais	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (1000) (57)	R$ 16.000,00
3.1.90.16.00	- Outras despesas variáveis – Pessoal Civil (1000) (58)	R$ 16.000,00
04.00.00000000.000	- Departamento Agric. e Meio Ambiente	
04.02.00000000.000	- Divisão de Meio Ambiente	
2060100102.012000	- Manutenção Div. Meio Ambiente	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (1000) (73)	R$ 5.000,00
05.00.00000000.000	- Departamento de Educação	
05.01.00000000.000	- Gabinete do Diretor do Departamento	
1236100122.014000	- Manutenção Div. Administração Geral	
3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais (1000) (95)	R$ 25.000,00
3.3.91.97.00	- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial (1000) (102)	R$ 9.000,00
05.05.00000000.000	- Divisão de Ensino Fundamental	
1236100152.018000	- Manutenção Div. Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (103) (128)	R$ 90.000,00
3.1.90.16.00	- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (103) (129)	R$ 800,00
1236100152.019000	- Manutenção – (Merenda Escolar)	
3.3.90.32.00	- Material Bem ou Serviço P/ Dist. Gratuita (180) (134)	R$ 10.000,00
05.07.00000000.000	- Divisão do FUNDEB	
1236100152.024000	- Manutenção Div. do FUNDEB (60%)	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (101) (155)	R$ 50.000,00
3.3.91.97.00	- Aporte p/Cobertura do Déficit Atuaria (1000) (159)	R$ 15.000,00
06.00.00000000.000	- Departamento de Saúde	
06.01.00000000.000	- Gabinete do Diretor do Fundo M. Saúde.	
1030100212.026000	- Manutenção Div. Administração Geral	
3.3.90.30.00	- Material de Consumo (1000) (174)	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurid. (1000) (177)	R$ 36.000,00
06.02.00000000.000	- Divisão do Fundo Municipal de Saúde	
1030100212.029000	- Manutenção Fonte (15% Saúde)	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (303) (181)	R$ 188.000,00
3.3.90.14.00	- Diárias – Pessoal Civil (303) (184)	R$ 9.000,00
3.3.90.30.00	- Material de Consumo (303) (185)	R$ 18.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serv. de terceiros – Pessoa Jurid. (303) (189)	R$ 67.000,00
3.3.91.97.00	- Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuaria (303) (190)	R$ 6.000,00
07.00.00000000.000	- Departamento de Ação Social	
07.02.00000000.000	- Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400232.033000	- Manutenção – Fundo de Assistência Social (CRAS)	
3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado (1000) (224)	R$ 10.000,00
07.03.00000000.000	- Fundo M. Direito da Criança e Adolescente	

0824300252.034000	- Manutenção-F.Direito da Criança e Adol. (FMDCA)	
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – P.Física (1000) (251)	R$ 2.000,00
08.00.00000000.000	- Departamento de Fazenda	
08.01.00000000.000	- Gabinete do Diretor de Departamento	
0412300342.035000	- Manutenção Divisão Administração Geral	
3.3.90.14.00	- Diárias – Pessoal Civil (1000) (257)	R$ 1.500,00
08.04.00000000.000	- Divisão de Contabilidade	
0412100372.038000	- Manutenção Divisão Contabilidade	
3.1.90.16.00	- Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil (1000) (277)	R$ 10.000,00
09.00.00000000.000	- Departamento de Plan. Obras e Serviços Públicos	
09.01.00000000.000	- Gabinete do Diretor do Departamento	
1545200272.039000	- Manutenção Divisão Administração Geral	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (1000) (283)	R$ 12.500,00
3.3.90.14.00	- Diárias – Pessoal Civil (1000) (286)	R$ 1.200,00
10.00.00000000.000	- Departamento de Cultura	
10.02.00000000.000	- Divisão de Cultura Municipal	
1339200182.044000	- Manutenção Divisão Cultura	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (1000) (319)	R$ 32.000,00
11.00.00000000.000	- Departamento de Esporte e Lazer	
11.02.00000000.000	- Divisão de Esporte e Lazer	
2781200192.046000	- Manutenção Divisão de Esporte Municipal	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (1000) (333)	R$ 28.000,00
TOTAL.....		**R$ 900.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida redução das seguintes dotações;

02.00.00000000.000	- Poder Executivo	
02.01.00000000.000	- Gabinete do Prefeito	
0412200022.002000	- Manutenção das Atividades Controladoria	
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais. (1000) (2)	R$ 5.000,00
3.3.90.14.00	- Diárias – Pessoal Civil (1000) (3)	R$ 8.000,00
02.03.00000000.000	- Secretaria Geral	
0412200022.004000	- Manutenção - Secretária Geral	
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais (1000) (16)	R$ 10.000,00
03.00.00000000.000	- Departamento de Administração	
03.02.00000000.000	- Divisão de Recursos Humanos	
0412200022.006000	- Manutenção - Div. Recursos Humanos	
3.3.90.39.00	- Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Juríd. (1000) (35)	R$ 10.000,00
03.03.00000000.000	- Divisão de Suprimentos	
0412200022.009000	- Manutenção - Div. De Suprimento	
3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais (1000) (40)	R$ 20.000,00
03.04.00000000.000	- Divisão de Serviços Gerais	
0412200022.009000	- Manutenção - Div. Serviços Gerais	
3.3.90.39.00	- Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Juríd. (1000) (65)	R$ 20.000,00
04.00.00000000.000	- Departamento de Agric. E Meio Ambiente	
04.01.00000000.000	- Gabinete do Diretor do Departamento	
2060100022.011000	- Manutenção - Div. Administração Geral	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (1000) (69)	R$ 31.000,00
04.02.00000000.000	- Divisão de Meio Ambiente	
2060100102.012000	- Manutenção - Divisão Meio Ambiente	
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais (1000) (74)	R$ 15.000,00
04.03.00000000.000	- Divisão de Fom. Agrop. e Desenv. Rural	
2060100022.013000	- Manutenção - Divisão Produção Vegetal	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (1000) (80)	R$ 10.000,00
3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais. (1000) (82)	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (1000) (86)	R$ 5.000,00
05.00.00000000.000	- Departamento de Educação	
05.01.00000000.000	- Gabinete do Diretor de Departamento	
1236100122.014000	- Manutenção - Div. Administração Geral	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (1000) (93)	R$ 100.000,00
05.00.00000000.000	- Departamento de Educação	
05.02.00000000.000	- Divisão - Centro Educacional Bom Jesus	
1236500112.015000	- Manutenção Div. Da Creche Municipal	
3.3.90.30.00	- Material de Consumo (1000) (111)	R$ 10.000,00
05.00.00000000.000	- Departamento de Educação.	
05.03.00000000.000	- Divisão - Escola Pequeno Príncipe	
1236500132.016000	- Manutenção – Escola Pequeno Príncipe	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal (1000) (116)	R$ 100.000,00
3.3.90.30.00	- Material de Consumo (1000) (120)	R$ 10.000,00
05.00.00000000.000	- Departamento de Educação	
05.04.00000000.000	- Divisão de Ensino Especial	
1236700142.017000	- Manutenção - Div. Ensino Especial	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (1000) (122)	R$ 12.000,00
07.00.0000000.000	- Departamento de Ação Social	
07.02.0000000.000	- Fundo Munic.de Assistência Social	
0824400232.03300	- Manutenção – Fundo de Assist. Social (CRAS)	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (1000) (226)	R$ 60.000,00
3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais (1000) (228)	R$ 10.000,00
0824400232.058000	- Manutenção – (CRAS MUNICIPAL)	
3.1.90.08.00	- Outros Benefícios Assistenciais (1000) (233)	R$ 15.000,00
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (1000) (234)	R$ 20.000,00
0824400232.086000	- Manutenção - Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal (1000) (241)	R$ 20.000,00
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais (1000) (242)	R$ 10.000,00
07.00.00000000.000	- Departamento de Ação Social	
07.03.00000000.000	- Fundo M. Direito Criança e Adolescente.	
0824300252.034000	- Manutenção – Fundo Criança e Adolescente (FMDCA)	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (1000) (248)	R$ 25.000,00
3.1.90.16.00	- Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil (1000) (249)	R$ 10.000,00
08.00.00000000.000	- Departamento de Fazenda	
08.01.00000000.000	- Gabinete do Diretor do Departamento	
0412300342.035000	- Manutenção Div. Administração Geral	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (1000) (256)	R$ 33.000,00
08.02.00000000.000	- Divisão de Tesouraria	
0412300362.036000	- Manutenção Div. Tesouraria	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (1000) (261)	R$ 10.000,00
3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais (1000) (263)	R$ 10.000,00
3.3.90.47.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas (1000) (267)	R$ 20.000,00
08.03.00000000.000	- Divisão de Receitas Municipais	
0412900362.037000	- Manutenção Div. Tributação	
3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais (1000) (275)	R$ 10.000,00
08.04.000000.000	- Divisão de Contabilidade	
0412100372.038000	- Manutenção Div. Contabilidade	
3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais (1000) (278)	R$ 10.000,00
09.00.00000000.000	- Departamento de Plan. Obras e Serviços Públicos	
09.02.00000000.000	- Divisão de Transporte Rodoviário	
2678200392.040000	- Manutenção Div. Transporte Rodoviário	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal (1000) (288)	R$ 80.000,00
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais (1000) (289)	R$ 10.000,00
3.1.90.30.00	- Material de Consumo (1000) (292)	R$ 100.000,00
09.03.00000000.000	- Divisão de Urbanismo	
1545200282.041000	- Manutenção Divisão Urbanismo	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal (1000) (298)	R$ 15.000,00
3.1.91.13.00	- Obrigações Patrimoniais (1000) (300)	R$ 15.000,00
09.00.00000000.000	- Departamento de Plan. Obras e Serviços Públicos	
09.04.00000000.000	- Divisão de Habitação e Saneamento	
1648200332.042000	- Manutenção Divisão Habitação	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (1000) (304)	R$ 20.000,00
10.00.00000000.000	- Departamento de Cultura	
10.02.00000000.000	- Divisão de Cultura Municipal	
1339200182.044000	- Manutenção Divisão Cultura	
3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais (1000) (321)	R$ 11.000,00
TOTAL.....		**R$ 900.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Em 27 de Outubro de 2.014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:D6EF7D23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO PRIMEIRO 240 - 2013

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 240/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME.

Aditivo de Prazo: no período de 21/10/2014 a 31/12/2014.
ASSINATURA: 20/10/2014
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:1AAF86BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO PRIMEIRO 244 - 2013

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 244/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E PERSIPEÇAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.
Aditivo de Prazo: no período de 22/10/2014 a 20/04/2015.
ASSINATURA: 21/10/2014
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) OTAVIO DICEZAR PERCICOTE
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:A6D67CCF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 747/2014

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica alterada a redação do inciso III, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 424/2008, de 19-05-2008, que dispõe sobre estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar, passando a vigorar conforme segue:
¨Art. 1º-...
I-...
II-...
III- um trecho central correspondente a 40% (quarenta por cento) do total da extensão do sentido bairro-centro da Av. Manoel Ribas, entre a Rua Pedro Pissaia e Pedro Abib.¨
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gbinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 24 de outubro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:A0F57081

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 67/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, às disposições da Lei Orgânica Municipal,
Considerando requerimento realizado pela empresa IBRAV TREINAMENTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.764.090/0001-90, com sede na Rua Tiradentes, nº 357, Bairro São Francisco, Ampere-PR, para utilização do Parque Municipal Ambiental Salto da Pedreira, no período de 29 de outubro a 02 de Novembro de 2014, com a finalidade de realização do Treinamento de Resgate em Mata do Curso de Bombeiro Profissional Civil, com a participação de no máximo 70 (setenta) pessoas;
Considerando o disposto da lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º- Fica concedida à empresa IBRAV TREINAMENTOS-ME, a título precário e gratuito, permissão de uso do bem público denominado Parque Municipal Ambiental Salto da Pedreira, no período de 31 de outubro, iniciando as 18:00h até as 17:00h do dia 02 de novembro de 2014.
Artigo 2º- Fica estabelecido que todos os encargos da presente permissão correrão por conta e expensas da permissionária, seus colaboradores, patrocinadores e/ou apoiadores.
Artigo 3º- A permissionária responderá por todos os atos praticados por ela, seus representantes ou prepostos, nos termos das Leis Civis e Penal.

Rio Azul, 24 de outubro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:F6B47B3A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002 2014 DO CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Acompanhamento do Sistema Nacional Socioeducativo-SINASE Municipal.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul (CMDCA), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal n° 8.069/90 e a Lei Municipal nº 479/2009 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de setembro de 2014, ata nº 259 – CMDCA, RESOLVE:
Art**. 1º-** Nomear os Conselheiros: Maria Elaine Pacanaro; Cleumarise Cardoso; Elaine Carneiro de Campos; Adelaide Heger; Angela Borox Patczyk; Floripa Aparecida Soares para compor a Comissão de Acompanhamento do Sistema Nacional Socioeducativo-SINASE Municipal.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões dos Conselhos, Rio Azul, 24 de setembro de 2014.

MARIA ELAINE PACANARO
Presidente CMDCA de Rio Azul

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:2640AC2E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002 2014 DO CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul (CMDCA), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal n° 8.069/90 e a Lei Municipal nº 479/2009 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de outubro de 2014, ata nº 260 – CMDCA, RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo do município de Rio Azul/PR.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões dos Conselhos, Rio Azul, 23 de outubro de 2014.

MARIA ELAINE PACANARO
Presidente CMDCA de Rio Azul

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:CBAB45B6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2014 DO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de outubro de 2014, ata nº 184 – CMAS, e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988; RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo do município de Rio Azul/PR.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência de Social – CMAS, Rio Azul, 23 de outubro de 2014.

JAQUELINE FERREIRA DE CAMARGO
Presidente CMAS de Rio Azul

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:8ABAE7FE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2014 DO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 015/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação Intersetorial do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de outubro de 2014, ata nº 184 - CMAS, e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988; RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família de Rio Azul/PR.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência de Social – CMAS, Rio Azul, 23 de outubro de 2014.

JAQUELINE FERREIRA DE CAMARGO
Presidente CMAS de Rio Azul

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:D76210B5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2014 DO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a elaboração de Parecer Favorável ao Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social relativo ao ano de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de outubro de 2014, ata nº 184 – CMAS, e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988; RESOLVE:
Art. 1º- Elaborar Parecer Favorável ao Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social relativo ao ano de 2013.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência de Social – CMAS, Rio Azul, 23 de outubro de 2014.

JAQUELINE FERREIRA DE CAMARGO
Presidente CMAS de Rio Azul

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:9619823C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGAO PRESENCIAL nº 039/2014**, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de máquinas e equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, pelo período de 6 (seis) meses. Valor Máximo R$ 716.923,35 (setecentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).
DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 11/11/2014 Às 9h000min, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 24 de outubro de 2014.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:B9DA4380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGAO PRESENCIAL nº 040/2014**, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, por meio de execução indireta, que compreende a execução por hora de serviço trabalhada, para execução de pequenos reparos em instalações elétricas e hidráulicas, redes de informática e reparos em construção civil, para atendimento das necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, pelo período de 6 (seis) meses. Valor Máximo R$ 515.400,00 (quinhentos e quinze mil e quatrocentos reais).
DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 12/11/2014 Às 9h000min, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 24 de outubro de 2014.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:17BAB650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGAO PRESENCIAL nº 041/2014**, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos e impressos, para atendimento das necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, pelo período de 6 (seis) meses. Valor Máximo R$ 285.395,28 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).
DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 14/11/2014 Às 9h000min, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 24 de outubro de 2014.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:23490C1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO N.º 011/2013 PRESENCIAL TERMO DE RETIFICAÇÃO II

Fica incluído no Edital acima referido o item:
6.4.12 - A documentação descrita nos itens 6.4.10 e 6.4.11 deverá ser apresentada por ocasião da contratação.
É a retificação.

Rio Negro, 28 de outubro de 2014.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:ACC83F85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 049/2014

OBJETO: Aquisição de testes de avaliação psicológica. INTERESSADA: Racional Comércio de Material Didático Ltda. CNPJ: 77.063.527/0001-90. JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo na região de testes e instrumentos de avaliação psicológica. VALOR TOTAL: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 27 de outubro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6CFE335F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050/2014

OBJETO: Contratação da Federação para realização da 7ª Etapa do Campeonato Paranaense de Velocross 2014. INTERESSADO: Federação Paranaense de Motociclismo CNPJ: 76.659.572/0001-49. JUSTIFICATIVA: Única entidade com direitos exclusivos de apoio técnico e profissional para a realização deste tipo de modalidade esportiva. VALOR TOTAL: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 27 de outubro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DD849F81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 201 – PROCESSO N° 404/2014

OBJETO: Revisão em garantia de veículo Iveco modelo Fiat City Class 2.8 TB, placa AXP 3985, em concessionária autorizada. **PROPONENTE:** João Batista Stoeberl ME **CNPJ**: 81.521.056/0001-93. **VALOR:** R$ 877,33 (oitocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos). **PRAZO:** 10 (dez) dias - **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar a revisão como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 27 de outubro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4FBF9711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
ATA DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR - 18/09/2014

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às oito horas da manhã, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento, esteve reunido o Conselho Municipal do Plano Diretor de Rolândia, em reunião ordinária, para deliberar sobre a seguinte pauta:

• Leitura Ata dia 18 de setembro de 2014, obtendo **parecer favorável.**

• Apresentação do Loteamento no Lote na antiga Fazenda Santa Cruz. Em análise do projeto pelo Conselho do Plano Diretor foram solicitadas alterações no sistema viário. Também foi solicitado a aprovação da Lei do Sistema Viário nos lotes inseridos no Perímetro Urbano do Município na reunião do Conselho do Plano Diretor do dia 18 de setembro de 2014. O projeto obteve **parecer favorável com ressalvas** de que o mesmo deverá ter as alterações realizadas e ser pré-aprovados por técnicos das Secretaria de Planejamento.

• Apresentação do Loteamento Vida Nova no Lote nº2-1-Rem-1, obtendo **parecer favorável.**

• Aprovação de projeto com construção no recuo conforme Lei Complementar nº99, de 19 de setembro de 2014, para o Edifício Residencial São Francisco, obtendo **parecer favorável.**

• Aprovação de projeto com construção no recuo conforme Lei Complementar nº99, de 19 de setembro de 2014, Processo nº8044 de

15/09/2014. Em análise à solicitação do requerente, o Conselho do Plano Diretor concedeu **parecer favorável com ressalvas**, onde o mesmo deverá demarcar as vagas de estacionamentos exigidas por lei em estabelecimentos comerciais. Foi solicitado pelo Conselho do Plano Diretor um anexo na Lei Complementar nº99, de 19 de setembro de 2014, para que seja vedada a regularização de imóveis no recuo de vias estruturais e coletoras.

• Aprovação de projeto com construção no recuo conforme Lei Complementar nº99, de 19 de setembro de 2014, Processo nº9023 de 06/10/2014, obtendo **parecer favorável.**

• Aprovação de estacionamento em projeto de edifício residencial na Rua Europa esquina com Rua Wenceslau Braz. Em análise a solicitação do requerente, o Conselho do Plano Diretor concedeu **parecer favorável com ressalvas**, onde as vagas de estacionamentos poderão estar localizadas no recuo, desde que não sejam cobertas.

• Aprovação de subdivisão do Lote nº37 A-9. Foi solicitado pelo Conselho do Plano Diretor que a Via Perimetral de Fundo de Vale seja deslocada para a lateral do lote, em estudo a ser realizado pela Secretaria de Planejamento. Com este deslocamento, a Via se localizará dentro da faixa de 70,00 metros de Área de Preservação Permanente, sendo portanto necessário a aprovação pelo Conselho do Meio Ambiente. O Conselho do Plano Diretor concedeu **pareceu parecer favorável com ressalvas**, onde as alterações do Sistema Viário deverão ser aprovadas pelo Conselho do Plano Diretor.

• Apresentação da lei para ampliação do gabarito nas zonas Comercial 1 e 3, obtendo **parecer favorável.**

JOHNNY LEHMANN
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Rolândia

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:DE25B288

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
E R R A T A DA INEXIGIBILIDADE 016/2014.

No Aviso e na Ratificação, onde se lê:
"Valor total: R$ 24.554,34 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Leia-se:
"Valor total: R$ 13.844,34 (treze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Rolândia, 24 de outubro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DB0FA5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2014

Objeto: Contratação visando a seleção de empresa para a prestação de serviços de Engenharia Sanitária relacionados com **Operação de Aterro Sanitário; Varrição Mecanizada**; **Roçagem mecânica e manual; Equipe de poda de arvores e Equipe multiserviços.**

Tipo: Menor preço Global.

Preço Máximo Global Mensal Admitido: R$ 287.612,99 (duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e doze reais e noventa e nove centavos).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data de Abertura e Sessão de Lances: 27 de NOVEMBRO de 2014, às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou através do e-mail **licitacao@rolandia.pr.gov.br**, site **www.rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8616 e 3255-8616.

Rolândia, 24 de outubro de 2014.

JOSÉ TKCAZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DF5B3A4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0173/2014 DATA 27/10/2014

Transfere o Ponto Facultativo em comemoração ao dia do Servidor Público e da outras providências

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica por força deste, transferido o Ponto Facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público, para o dia 31 de Outubro de 2014 (sexta-feira).
Art. 2º - Os serviços essenciais e básicos relativos à área de saúde e aos serviços urbanos, permanecem inalterados, razão pela qual se dispõe os atendimentos de emergências (se houver) no Posto de Pronto Atendimento (antigo Hospital).
Art. 3º - Os serviços executados pelos servidores municipais, que trata o "caput" do artigo 2º serão considerados como serviço normal pertinente à jornada de trabalho da respectiva função e cargo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:35A16164

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 077/2014 DATA: 27/10/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao Servidor CICERO PEREIRA DOS SANTOS, nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2014, em virtude de viagem a Curitiba, PR, para levar pacientes do município em Tratamento Médico Especializado .

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:1346AC33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 119, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 069/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o processo de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS 069/2014, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 040/2014.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **RENATO C. LAZZARI E CIA LTDA–** os itens 04, 08, 10, 11, 12, 13 e 16 - totalizando **R$ 2.448,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais).**
Para a empresa **COLOMBI MOVEIS E INFORMATICA LTDA–** os itens 02, 05, 15, 17 e 18 - totalizando **R$ 5.092,00 (cinco mil e noventa e dois reais).**
Para a empresa **MARADAL PAPEIS LTDA –** o item 14 - totalizando **R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).**
Para a empresa **CARNEVALI E KLITZKE LTDA–** os itens 03, 06, 07 e 09 - totalizando **R$ 26.340,00 (vinte e seis mil trezentos e quarenta reais).**
Para a empresa **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME–** o item 01 - totalizando **R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:6FF40E1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2014

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo melhor preço global, para escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal na contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo, para execução de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Rafael Vicente Calixto, em Luz Marina, com a utilização de recursos do FUNDEB.. Maiores informações poderão der obtidas junto à sede da prefeitura municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:50C3C56A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 231, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonera Diretor do Departamento de Assistência à Criança e ao Adolescente e Casa Abrigo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 21 de outubro de 2014, a servidora **LILIAN TERESINHA DEBATIN,** portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 4.684.358-4 - SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Assistência à Criança e ao Adolescente e Casa Abrigo, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2014.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:9AE5FCC5

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 120, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

Constitui Comissão Especial para supervisionar e conduzir a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento emergencial de cargos no Município de São Pedro do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a insuficiência de servidores nos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais Pesados e Operador de Máquinas e Equipamentos Pesador, para o exercício das atividades na Secretaria Municipal de Obras e nos Distritos do Município;

Considerando que o Concurso Público 01/2014 não obteve nenhum candidato aprovado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Pesados e no cargo de Operador de máquinas o número de aprovados não foi suficiente para atender a demanda;

Considerando a impossibilidade de realização de concurso público em curto espaço de tempo para atendimento das necessidades dos serviços;

Considerando os serviços desempenhados pelos Auxiliar de Serviços Gerais Pesados e Operadores de Máquinas e Equipamentos Pesados são indispensáveis à manutenção de serviços públicos essenciais.

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e no Art. 220, § 1º, inciso III, da Lei Municipal Nº 649, de 03/10/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e conduzir a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento emergencial, por tempo determinado, de vagas de Auxiliar de

Serviços Gerais Pesados e Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, ficando designados para sua composição os seguintes servidores públicos efetivos:

I – Jair Ritter;
II – Eloir Roque Arcari;
III – Airton Galina;

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida por Jair Ritter.

Art. 3º A comissão aqui nomeada fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do Processo Seletivo Simplificado obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 4º Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado a presente Comissão restará extinta.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:3FC6F407

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01.04/2014

Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2014

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Natal Nunes Maciel,** por meio de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 62, inciso IX, pelo Art. 220 da Lei Municipal 649 de 03 de outubro de 2011 e pelo Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;

Considerando a insuficiência de servidores nos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais Pesados e Operador de Máquinas e Equipamentos Pesador, para o exercício das atividades na Secretaria Municipal de Obras e nos Distritos do Município;

Considerando que o Concurso Público 01/2014 não obteve nenhum candidato aprovado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Pesados e nos cargos de Operador de máquinas o número de aprovados não foi suficiente para atender a demanda;

Considerando a impossibilidade de realização de concurso público em curto espaço de tempo para atendimento das necessidades dos serviços;

Considerando os serviços desempenhados pelos Auxiliar de Serviços Gerais Pesados são indispensáveis à manutenção de serviços públicos essenciais.

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e no Art. 220, § 1º, inciso III, da Lei Municipal Nº 649, de 03/10/2011;

Torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária, visando preencher as vagas existentes, necessárias à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e as que venham a existir dentro do prazo de validade deste Processo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital; tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes sob a fiscalização e organização da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Os trabalhos serão executados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

1 – DOS CARGOS, VENCIMENTOS, NÚMEROS DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo visando o preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

CARGO	Nº VAGAS	C.H SEMANAL	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO/ ESCOLARIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais Pesados	03	40h	R$ 802,53	Alfabetização.
Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	01	40h	R$ 1.243,35	Alfabetização Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou superior

1.2 – O regime de trabalho e remuneração dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, CLT, conforme disposto no §5º do Art. 220 da Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011.
1.3 – Maiores informações acerca do presente processo seletivo podem ser pesquisadas no endereço eletrônico www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.
1.4 - Os candidatos ao Teste Seletivo 004/2014 deverão indicar na ficha de inscrição a localidade em que pretendem atuar, devido a urgente necessidade de profissionais nessas localidades.

CARGO	Nº de vagas	Área territorial de abrangência em que pretende atuar
Auxiliar de Serviços Gerais Pesados	03	02 vagas para Sede do Município
		01 vaga para Distrito de Luz Marina

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1 - O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar como Auxiliar de Serviços Gerais Pesados e Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no Município, conforme Lei Municipal nº 649 de 03/10/2011 e Lei Municipal 651 de 07/10/2011, tendo em vista a necessidade de manutenção de serviços na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
2.1.1 As contratações previstas neste edital referem-se a serviço temporário de caráter excepcional e não se confundem com cargo, emprego ou função pública.

2. 2 - Do Regime Jurídico
2.2.1 - A contratação ocorre em Regime Celetista, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. 220, §1º, inciso II da Lei Municipal nº 649/2011 de 03/10/2011.
2.2.2 - O Contrato tem prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período em comprovada a extrema necessidade na continuidade dos serviços e impossibilidade de realização de concurso público neste período.
2.2.3 - A remuneração obedece às disposições contidas no Anexo II - Tabela de vencimentos, da Lei Municipal n.° 651, de 07/10/2011 com posteriores alterações e reajustes. O salário é equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos.
2.2.4 O contrato poderá ser rescindido antes do período preestabelecido pela superveniência de concurso público para contração de servidores de cargo efetivo.

3 DAS INSCRIÇÕES
3.1 - As inscrições serão realizadas pessoalmente na Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, localizada na Rua Niterói, nº 121, centro de São Pedro do Iguaçu, no período compreendido entre **29 de outubro de 2014 à 04 de novembro de 2014**, no horário das 08:00h as 12:00h no período da manhã e no horário das 13:30h às 17:00h no período da tarde.
3.2 - Para os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente, será aceita a realização da inscrição por terceiros desde que possuam

procuração com poderes específicos, com assinatura reconhecida em cartório.
3.3 – A inscrição será efetivada mediante preenchimento da ficha de inscrição constante do ANEXO I deste edital, que deverá ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município até a data informada no item 3.1.
3.4 – Não serão aceitas inscrições via telefone, fax, via correios ou por qualquer outro meio que não os descritos nos itens 3.1 e 3.2 deste edital.
3.5 – Não serão aceitas inscrições com borrões, rasuras ou com dados incompletos.
3.6 – É de inteira responsabilidade do candidato, bem como de seu procurador, os dados informados na ficha de inscrição, sendo que a Prefeitura Municipal não se responsabiliza pelos dados informados incorretamente.
3.7 – O candidato deverá **conferir** os dados de sua inscrição e **observar** sua disponibilidade de prestar o presente teste seletivo e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos necessários para a contratação, pois, sob nenhuma hipótese, serão feitas contratações fora dos termos estabelecidos neste edital.
3.8 - Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas ofertadas neste Processo Seletivo, sendo válida somente a última inscrição efetuada.
3.9 – A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará no cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
3.10 – A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo divulgará a homologação das inscrições, em mural na Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu, no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br, no Órgão de Imprensa Oficial do Município no dia **05 de novembro de 2014.**
3.11 – Se o candidato não encontrar o seu nome no Edital das inscrições homologadas ou encontrar erros em seus dados pessoais ou para o cargo ao qual se inscreveu, deverá, no prazo de 24 horas após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições, apresentar recurso junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, comprovando ter cumprido todos os itens da etapa das inscrições.
3.12 – Se o candidato **não** acompanhar a publicação da homologação das inscrições e seu nome **não** constar na relação das inscrições homologadas, ele **não** poderá fazer a prova.
3.13 – **NÃO será cobrada taxa de inscrição** para realização do presente processo seletivo.

4 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:
4.1 – **Primeira etapa** – realização de Prova Escrita Objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
4.2 – Segunda etapa:
4.2.1 Prova prática de caráter classificatório e eliminatório, para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados.
4.2.2 realização de exame médico pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo, no ato da convocação para admissão**.**

5 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
5.1 – Da Composição da Prova Objetiva
5.1.1 – A prova objetiva será composta por 10 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	05	5,0
Matemática	05	5,0
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)		50,00

5.2 – Dos Conteúdos Programáticos e Atribuições dos Cargos
5.2.1 – Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II e as Atribuições dos Cargos estão disponibilizados no Anexo III, observando-se a especificidade para cada cargo.
5.3 – Das Disposições Gerais Sobre a Prova Objetiva
5.3.1 – As provas escritas objetivas serão realizadas no dia **09 de novembro de 2014**, no período da manhã, devendo o candidato comparecer às 08 horas, pois **os portões permanecerão abertos somente até às 08h:30min (horário de Brasília).** Os locais de aplicação das provas serão publicados no Edital de Homologação das Inscrições.
5.3.2 – O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.
5.3.3 – Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
5.3.4 – Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
5.3.5 – Também não serão aceitos o protocolo e/ou o comprovante de pagamento de pedido de documento, bem como de sua 2ª via.
5.3.6 – Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.
5.3.7 – A falta de apresentação de documento de identificação com foto, descrito no item 5.3.3, compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do processo.
5.3.8 – Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento à prova de caráter eliminatório implicará na eliminação automática do candidato.
5.3.9 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.
5.3.10 – A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo quatro opções (A, B, C e D), com **uma única** alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão Resposta e seu preenchimento deverá ter conformidade com as instruções apresentadas em sua parte superior.
5.3.11 – O tempo de resolução da prova é de 3 (três) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 1 (uma) hora. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento do fiscal responsável.
5.3.12 – Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
5.3.13 – Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências do local de aplicação da prova.
5.3.14 – Será **sumariamente eliminado** do Processo Seletivo, o candidato que:
a) durante a realização da prova, fizer tentativa de consulta de qualquer natureza;
b) utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar;
c) utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
d) tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades;
e) perturbar a ordem dos trabalhos;
f) criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo Processo e para a instituição aplicadora;
g) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal;
h) antes de ter concluído as provas, deixe de assinar a Lista de Presença e/ou seu Cartão Resposta;
i) ausentar-se da sala portando o Cartão Resposta e/ou o Caderno de Questões;

j) descumprir instruções contidas nas provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo processo seletivo.

5.4 – Durante a prova:
5.4.1 – Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser **desligados** durante o período de realização da prova. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.
5.4.2 – Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o Caderno de Provas e seu Cartão de Respostas, sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados (nome, número de inscrição e de identidade), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do Caderno de Provas.
5.4.3 – O preenchimento e o cuidado com o Cartão de Respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo o candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o Cartão, sob pena de ter sua correção prejudicada. **Em hipótese nenhuma haverá sua substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas**.
5.4.4 – Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal.
5.4.5 – Ao terminar a prova e o preenchimento do Cartão de Respostas, entregar o cartão resposta ao fiscal de sala.
5.4.6 - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinar a folha ATA, lacrar o envelope dos gabaritos.
5.4.7 – O gabarito preliminar estará disponível no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br até às 09 horas do dia 1**0 de novembro de 2014.**

6 – DA SEGUNDA ETAPA

6.1 – Da Prova de Aptidão Prática
6.1.1 - A prova prática será aplicada ao cargo de Operador de Pesados no dia **09 de novembro de 2014, às 13 horas**, devendo o candidato comparecer em frente a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu – PR, para o deslocamento ao local da prova prática.
6.1.2 - Para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, os candidatos serão avaliados operando, Motoniveladora, Retroescavadeira **devendo o candidato operar as 02 (duas) máquinas.**
6.1.3 - Os critérios para a avaliação serão os seguintes:
a) Verificação das condições da máquina;
b) Verificação e utilização dos itens e procedimentos de segurança;
c) Partida e parada;
d) Uso correto dos instrumentos de manuseio; e
e) Obediência às situações do trajeto.
6.1.4 - A prova prática consistirá em tarefa a ser determinada no momento da prova, através de planilha previamente elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na qual, constarão, além das questões, o grau da infração cometida, com duração máxima de 20 (vinte) minutos.
6.1.5 - A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula: Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.
6.1.6 - Cada falta será valorada da seguinte forma:
Falta gravíssima: 30 pontos negativos;
Falta grave: 20 pontos negativos;
Falta média: 10 pontos negativos;
Falta leve: 05 pontos negativos.

6.2 O candidato convocado para contratação, está sujeito à aprovação em exame pré-admissional, podendo ser médico e/ou psicológico.

7 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 – Dos Recursos Interpostos Contra a Prova Escrita
7.1.1 – Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares deverão fazê-lo no dia **11 de novembro de 2014**, no horário de expediente da Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu.
7.1.2. – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente, suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).
7.1.3 – Serão preliminarmente indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, bem como os enviados via postal e via fax.
7.1.4 – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo analisará os recursos e, caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, alterando-se o gabarito preliminar publicado.

7.2 – Dos Recursos Interpostos Contra as Demais Fases do Processo Seletivo
7.2.1 –Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do processo seletivo deverão ser realizados conforme cronograma constante do Anexo IV, sempre no dia útil posterior a publicação.

8 – DO RESULTADO FINAL
8.1 – Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.
8.2 - Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1 – Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Práticos;
c) Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
d) Obtiver maior nota na prova de Matemática;
e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso;
f) Persistindo, ainda, o empate será realizado sorteio.

10 – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO
10.1 – Aprovação no Processo Seletivo.
10.2 – Ser brasileiro nato ou naturalizado.
10.3 – Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.
10.4 – Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.
10.5 – Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.
10.6 – Ter idade mínima de dezoito (18) anos na data da convocação;
10.7 – Não possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida, sendo comprovado por declaração expedida pelo Distribuidor do Forúm.
10.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
10.9 – Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal.
10.10– Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
10.11 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato aprovado e convocado.
10.12 – Apresentar demais documentos solicitados no Edital de Convocação para contratação.
10.13 – O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua contratação.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município (Jornal do Oeste Ltda), no site oficial do Município

www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu.
11.2 – Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato, das publicações oficiais do Processo Seletivo.
11.3 – No processo de contratação, fica o candidato convocado, sujeito à aprovação em exame pré-admissional, podendo ser médico e/ou psicológico.
11.4 – Os candidatos aprovados e convocados prestarão serviços na jurisdição territorial do município de São Pedro do Iguaçu, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, sendo uma vaga destinada ao Distrito de Luz Marina, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
11.5 – A convocação para contratação dar-se-á por Edital, publicado em Órgão de Imprensa Oficial do Município.
11.6 – Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento temporário de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.
11.7 – Caso venha a mudar de endereço e telefone, informados no ato da inscrição, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu.
11.8 – O candidato classificado que, quando convocado, não aceitar a convocação será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
11.9 – O candidato classificado será contratado pelo tempo determinado neste edital, obedecendo ao que dispõe a CLT e não havendo qualquer possibilidade de efetivação no cargo.
11.10 – Os Cartões Resposta deste Processo Seletivo, bem como os Cadernos de Provas, serão arquivados pelo Município de São Pedro do Iguaçu, mantidos por um período de 12 (doze) meses e depois incinerados.

12 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
12.1 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período em comprovada a extrema necessidade na continuidade dos serviços e impossibilidade de realização concurso público neste período.
12.2 – A aprovação no Processo Seletivo não garante a contratação imediata, assegurando apenas, a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.
12.3 – As vagas preenchidas pelo presente teste seletivo poderão ser supridas pela superveniência de Concurso Público para provimento de cargos efetivos.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1.3.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.
1.3.2 – São partes integrantes deste Edital, todos os seus Anexos, que trarão os Conteúdos Programáticos, as atribuições de cada cargo, o requerimento de inscrição, o requerimento para recurso e o cronograma, os quais estão disponíveis no site da Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu – PR www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.
13.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

JAIR RITTER
Presidente da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01.04/2014

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Sr. Presidente da Comissão do Processo Seletivo 004/2014:
1. DADOS PESSOAIS:
Eu _____
Portador do CPF _____, RG _____, expedido pelo _,
Residente à _____, n° _____,
Data de Nascimento: ___/___/_____ Telefone residencial (___) _____ celular: (____)_____,
E-mail _____,
Complemento _____, cidade _____CEP: ___ Estado _____,

2. DADOS PROFISSIONAIS: (assinale com um X a opção desejada):

I – Grau de Escolaridade: **( ) Alfabetização (até 4ª serie) ( )outro _____**
(Escolaridade mínima: Alfabetização)

3. REQUERIMENTO DO CARGO PRETENDIDO:

I - Venho requerer a inscrição no Processo Seletivo nº 004/2014 – da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, para o cargo de:

( ) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PESADOS - Distrito de Luz Marina ( ) Sede do Município ( )

( ) OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS

Declaro ter lido e aceito todas as disposições contidas no Edital de Processo Seletivo 01.04/2014
Declaro que todos os dados informados acima são expressão da verdade e de minha inteira responsabilidade.
Nestes termos, peço deferimento.

São Pedro do Iguaçu/PR, _____de _____ de __..

_____
ASSINATURA DO REQUERENTE

Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01.04/2014

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção.

Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01.04/2014

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PESADOS

Atribuições:
Carpir, varrer, roçar, e limpar canteiros, ruas, praças, terrenos, jardins e outros; podar, cortar e transportar árvores, arbustos e assemelhados; realizar trabalhos de jardinagem e assemelhados; realizar trabalho de

limpeza pesada e higienização de prédios públicos e locais destinados e eventos públicos, e outros de interesse da administração do serviço público; abrir valas e valetas, utilizando cortadeira, pá, picareta e outras ferramentas; transportar móveis e utensílios de escritório; realizar serviços de limpeza e desobstrução de bueiros; auxiliar as tarefas de construção, calçamento e pavimentação de ruas públicas, preparando massa e transportando materiais diversos; auxiliar nas tarefas do mecânico, eletricista, pintor de paredes, etc., preparando os materiais e ferramentas necessárias para a execução do serviço; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGOS: OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS

Atribuições:
Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e provida de caçamba móvel, conduzindo-a e operando seus comandos de corte e elevação, para escavar e remover terras, pedras, areia, cascalho e materiais análogos, operar máquinas a motor, tais como Pá Carregadeira, Tratores de Esteira e de Pneus, Moto Niveladoras, Retro Escavadeiras, Rolos Compressores, carro plataforma, e outras máquinas rodoviárias e agrícolas; executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortar taludes, proceder escavações; transporte de terra, compactação, aterro, açudes, represas, aterros, bueiros, terraplanagem para construções, nivelamento de solo, levantamento de micro-bacias, bases larga, lavrar e discar terras, afrouxamento de cascalho, destoca de derrubadas legais e com autorização dos órgãos competentes, levantamento de estradas, reboque de veículos em situações de atoleiros, cascalhamento de estradas, abrir e fechar valas para instalação de esgotos e encanamentos remoção de barrancos, retirar e colocar manilhas, base para asfaltamento, executar serviços na área rural do Município, e outros trabalhos possíveis de serem executados pelas máquinas; auxiliar no conserto de máquinas, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bem funcionamento; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01.04/2014

Anexo IV – Requerimento de recurso

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de __..

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01.04/2014

ANEXO V
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	28/10/2014
Período de Inscrição	29/10/2014 a 04/11/2014
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	05/11/2014
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	06/11/2014
Realização da Prova Objetiva	09/11/2014
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	Até 10/11/2014 às 09horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	11/11/2014
Publicação do resultado final da prova objetiva	13/11/2014
Homologação do resultado final	14 /11/2014

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:6FC69B6F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 232, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonera Coordenador do Setor de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa e Acolhimento Institucional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 21 de outubro de 2014, a servidora **HELENA APARECIDA MOLINA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 5.185.968-5 - SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa e Acolhimento Institucional, Símbolo CC-3, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2014.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:6AD902E5

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 233, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 22 outubro de 2014, a Sra. **HELENA APARECIDA MOLINA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 5.185.968-5 - SSP/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Assistência à Criança e ao Adolescente e Casa Abrigo, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2014.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:3560F5E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 103/2014, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária à Assessora Esp de Dpto de Educação Esporte e Cultura, Sra. Elaine Depetris, matrícula sob nº 735, portadora da carteira de identidade nº 7.262.864-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 298.353.578-97, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Elaine Depetris
ATRIBUIÇÃO: Assessora Esp do Dpto de Educação Esporte e Cultura.
MOTIVO: Analise de documentos do dpto de educação; junto ao NRE: AMNorte.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 (Três).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$ 90,00.
DESTINO: Curitiba/PR.
PERÍODO: 29/30 e 31/10/2014.
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo municipal, razão pela qual reduzido em 50% o valor da diária.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.12.361.001720027.339014.00.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 27 de Outubro de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9ACBC283

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 104/2014, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária à Professora: Elisabeth Akyoshi dos Reis, matrícula sob nº 480, portadora da carteira de identidade nº 6010.827-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 838.950.359-04, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Elisabeth Akyoschi dos Reis
ATRIBUIÇÃO: Professora.
MOTIVO: NREAM: Norte
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 (Três).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$ 90,00.
DESTINO: Curitiba
PERÍODO: 29/30 e 31/10/2014.
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo municipal, razão pela qual reduzido em 50% o valor da diária.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.12.361.001720027.339014.00.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 27 de Outubro de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D8E9B69E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 105/2014, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária para o Departamento de educação, Sr. Cleverson Josias Silveira dos Santos, matrícula sob nº, portadora da carteira de identidade nº 7.547.619-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.082.859-92, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Cleverson Josias Silveira dos Santos
ATRIBUIÇÃO: Motorista
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (um).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (C/ 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00.
DESTINO: Curitiba/PR.
PERÍODO: 28/10/2014.
MOTIVO: Busca de materiais gráficos.
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo próprio, razão pela qual não caberá a redução em 50% o valor da diária.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.12.361.0017.2052.339014.0000

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 27 de Outubro de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F39EF0C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 014/2014, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a designação de Servidor para a ADAPAR.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o conveniado na Clausula Primeira do Pacto de Parceria, celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Eroildes de Jesus Burkner R.G: 4.916.235-9, para prestar serviços na Sub-Unidade de Tunas do Paraná, sob a administração do Médico Veterinário responsável pela referida Unidade de Campo Largo, no horário das 08h00 ás 11h30 e das 13h00 ás 17h30 de segunda a sexta-feira, com ônus para o Município.

Art. 2º - O funcionário mencionado atenderá as normas e recomendações do referido Chefe da Unidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Tunas do Paraná, 27 de outubro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1B0C9ED8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 229/2014 DE24DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1° - A pedido fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Administração e Finanças, **Cidalia Domingues de Oliveira**, portadora da carteira de identidade n°9.351.045-3/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n°043.627.169-98.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6AF6F490

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 230/2014 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

Concede Licença-Prêmio a Servidor, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 127 da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses a partir da presente data, a Servidora **Eliz Regina Gonçalves Calixto**, portadora da carteira de identidade nº 8.035.215-8/SESP/PR e inscrita sob o CPF/MF nº 026.397.099-09, ocupante do cargo efetivo de ***Agente Comunitário de Saúde***.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1B7C693D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 231/2014 DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

Súmula:Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o Auxílio Doença da servidora**Tereza Cardoso de Paula**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.820.018-4, a contar de 31/09/2014.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 27 de outubro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F604BF94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 232/2014 DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

Súmula:Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o Auxílio Doença da servidora**Rosa de Fatima das Neves**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.960.445-7, a contar de 05/10/2014.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 27 de outubro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:84D3232E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 233/2014 DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

Súmula:Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o Auxílio Doença da servidora**Vera Lucia de Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.326.529-6, a contar de 27/10/2014.
Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 27 de outubro de 2014.

_____
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3F8372B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 2938, DE 07 DE MARÇO DE 2014

*Súmula***:** Cria no quadro efetivo dos servidores da Câmara Municipal os cargos de Contador e Técnico em Informática, extingue o cargo efetivo de Oficial Administrativo e altera o anexo II – Quadro de Cargos Permanentes, parte integrante da Lei nº 1774/2004, já alterado pelas Leis nº 1837/2005, 1873/2005, 1964/2006, 2281/2009, 2283/2009, 2318/2009, 2521/2010, 2552/2011, 2807/2013 e 2816/2013, que dispõe sobre o quadro de pessoal e institui o plano de cargos e salários do Poder Legislativo Municipal de Lapa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criados os cargos de Contador e Técnico em Informática, de provimento efetivo deste Poder Legislativo, modificando-se assim o anexo II – Quadro de Cargos Permanentes, parte integrante da Lei nº 1774/2004, a qual passará a conter os novos cargos referidos neste artigo, conforme descrito no anexo da presente Lei.

Art. 2º – Os vencimentos dos cargos criados serão os descritos na tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal, conforme o anexo da presente Lei, sendo que os mencionados cargos são para a prestação laboral de 40 (quarenta) horas semanais.
LEI Nº 2938, DE 07.03.14 ... 02

Art. 3° – Fica extinto do quadro dos servidores efetivos da Câmara Municipal da Lapa o cargo de Oficial Administrativo, grupo ocupacional técnico administrativo, classe de referência A1, C.B.O. 4110-10.

Art. 4° – Corrige a Classe de Referência do cargo de Advogado, passando a mesma de “C1” para “B1”, para adequá-la a Lei Municipal nº 2807/2013, modificando-se assim o anexo II – Quadro de Cargos Permanentes, parte integrante da Lei nº 1774/2004.

Art. 5° – Acrescenta no anexo IV – Quadro de Identificação dos Cargos Permanentes da Lei 1774/2004, as identificações dos cargos ora criados, conforme anexo II da presente Lei.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da rubrica 3.1.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo.

Art. 6º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 07 de Março de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 2938, DE 07.03.14

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1774, DE 31.03.2004											
QUADRO DE CARGOS PERMANENTES											
SITUAÇÃO ANTIGA						SITUAÇÃO NOVA					
Nº de vagas	Horas seman.	Denominação	Grupo Ocupacional	Classe Referênc.	C.B.O	Nº de vagas	Horas seman.	Denominação	Grupo Ocupacional	Classe Referênc	C.B.O
01	40	Advogado	Nível superior	C1	2410-05	01	40	Advogado	Nível superior	B1	2410-05
01	40	Téc. Contabilidade	Tec. Admin.	A1	3511-05	01	40	Téc. De Contabilidade	Tec. Admin.	A1	3511-05
01	40	Oficial Admin.	Tec. Admin.	A1	4110-10			**EXTINTO**			
06	40	Aux. de Secretaria	Tec. Admin.	B1	4110-05	06	40	Aux. de Secretaria	Tec. Admin.	B1	4110-05
03	40	Atendente	Operacional	A1	4222-05	03	40	Atendente	Operacional	A1	4222-05
03	40	Assistente de Serv. Gerais	Operacional	B1	9914-05	03	40	Assistente de Serv. Gerais **EM EXTINÇÃO**	Operacional	B1	9914-05
03	40	Guardião	Operacional	B1	5174-20	03	40	Guardião **EM EXTINÇÃO**	Operacional	B1	5174-20
						01	40	Contador	Nível superior	C1	2522-10
						01	40	Técnico em Informática	Tec. Admin.	A1	3172-05

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Março de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ANEXO II
PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 2938, DE 07 DE MARÇO DE 2014
Quadro de Identificação dos Cargos Permanentes

OCUPACIONAL: Técnico Administrativo.	
NOME DO CARGO: Técnico em informática.	
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área de informática.	
EXIGENCIAS: Conhecimento avançados na área de informática.	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 Horas	
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO	C.B.O: 3172-05

OCUPACIONAL: Nível Superior	
NOME DO CARGO: CONTADOR	
ESCOLARIDADE: GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
EXIGENCIAS: Registro no órgão de classe e conhecimentos de informática.	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 Horas	
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO	C.B.O: 2522-10

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Março de 2014

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B94A89EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS SETEMBRO DE 2014

Nº	Qtd	Nome	Cargo	Destino	Motivo	Data/Utilização	Valor
99	01	Marcos Antonio David	Prefeito Municipal	Curitiba-PR	Tratar de assuntos referentes a renovação de convenio.	17/09/2014	R$ 491,40
100	01	Kleber José luiz	Secretário de Desenvolvimento Urbano	Curitiba-PR	Tratar de assuntos de interesse do município referente a calçamento de vias do município junto aos órgãos de competência.	17/09/2014	R$ 390,88
101	01	Elieder Aparecido Borges	Secretário de Administração	Curitiba-PR,	Curitiba-PR, no dia 17/09/2014, Tratar de assuntos de interesse do município referente a problemas de fabricação do microônibus que atende o município no transporte de paciente.	17/09/2014	R$ 390,88
102	01	Milton Dorta de Oliveira	Diretor do Departamento de Compras e Licitação	Curitiba-PR	Tratar de assuntos de interesse do município referentes a banco de preços e programa de manutenção de veículos do Estado do Paraná.	25/09/2014	R$ 390,88

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:AC2FD04F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 594/2014 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Aumenta o numero de vagas para o cargo de Advogado e Técnico de Enfermagem, cria os cargos de Fonoaudiólogo, Gari, Médico da Família, Psicólogo 40 horas e Pedreiro no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal e altera o nível salarial, carga horária, criados pela Lei 314/2009 e dá outras providências.

O Senhor ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art.1º Aumenta de 01(uma) para 02(duas) vagas para o cargo de Advogado, mantendo-se o seu vencimento no nível 6, criado pela Lei 314/2009, para atender a demanda desta Municipalidade. (E)
Art.2º Aumenta de 06(seis) para 07(sete) vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem criado pela Lei 314/2009 para atender a demanda desta municipalidade.
Art.3º Ficam criados no quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, estabelecido pela Lei 314/2009, os seguintes cargos públicos de provimento efetivo, a seguir caracterizado:

Nº de cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Quantidade	Jornada
01	Fonoaudiólogo	4	01	20
02	Gari	1	03	40
03	Médico da Família	8	01	20
04	Pedreiro	4	01	40
05	Psicólogo 40 horas	5	01	40

Art. 4º Mantém-se a carga horária do cargo de Médico Veterinário em 40 horas semanais, mantendo-se também seus vencimentos no padrão 6. (E)
Art. 5º Permanece inalterado os vencimentos do cargo de Psicólogo com carga horária de 20 horas semanais, mantendo-se padrão 3. (E)
Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as medidas necessárias para dar eficácia a presente Lei.
Art. 7º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, nos termos da legislação em vigor.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I – CONFORME LEI 314/2009
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SITUAÇÃO ANTERIOR	**SITUAÇÃO ATUAL**	**padrão**	**QUANT.**	**JORN.**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 1C	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	28	40
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 2A				
TELEFONISTA POSTO SERVIÇO				
RECEPCIONISTA				
COORD DE ESPORTES				
INSPETOR DE ALUNOS				
ASSIST. AO EDUCANDO				
ZELADORA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	32	40
SERVENTE SERV GERAIS				
MERENDEIRA				
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Gari	**Gari**	**1**	**03**	**40**
VIGIA	VIGIA	1	08	40
VIGIA NOTURNO				
BIBLIOTECÁRIO	ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	1	02	40
AUXILIAR DE OPERADOR	AUXILIAR DE OPERADOR	2	01	40
AUXILIAR DE DENTISTA	TÉCNICO DE HIGIENE DENTÁRIA	2	01	40
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	03	40
MOTORISTA	MOTORISTA	2	15	40
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	**07**	40
ENCARREGADO DOC ESCOLAR	**AGENTE ADMINISTRATIVO**	3	10	40
VIGILANTE SANITARIO				
FISCAL				
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO				
OPERADOR DE MÁQUINA	OPERADOR DE MÁQUINA	3	8	40
TÉCNICO AGRÍCOLA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	4	02	40
NUTRICIONISTA	NUTRICIONISTA	4	01	20
PSICOLOGO 20 HORAS	**PSICOLOGO**	**3**	**02**	20
FONOAUDIOLOGO	**FONOAUDIOLOGO**	**4**	**01**	**20**
PEDREIRO	**PEDREIRO**	**4**	**1**	**40**
PSICOLOGO 40 HORAS	**PSICOLOGO**	**5**	**01**	**40**
ASSINTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	5	02	40
ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	5	04	40
FARMACEUTICO	FARMACEUTICO	5	01	40
MEDICO VETERINARIO	**MÉDICO VETERINÁRIO**	**5**	**01**	**20**
ADMINISTRADOR DE PATRIMÔNIO	ADMINISTRADOR DE PATRIMÔNIO	5	01	40
ENGENHEIRO CIVIL	ENGENHEIRO CIVIL	5	01	20

CONTADOR	CONTADOR	6	02	40
ANALISTA EXECUTIVO	ANALISTA EXECUTIVO	6	03	40
ODONTOLOCO	ODONTÓLOGO	6	02	20
ADVOGADO	**ADVOGADO**	**6**	**02**	**20**
MEDICO	**MÉDICO**	**8**	**03**	**20**
MÉDICO DA FAMÍLIA	**MÉDICO**	**8**	**01**	**20**
PROFESSORES	**PROFESSORES**	TAB	45	20

ANEXO II - ORGANIZAÇÃO DAS CARREIRAS POR CLASSE - CONFORME LEI 314/2009

GRUPO OCUPACIONAL PADRÃO 1
Auxiliar Administrativo
Auxiliar de Serviços Gerais
Gari
Vigia
Assistente de Biblioteca

GRUPO OCUPACIONAL PADRÃO 2
Auxiliar de Operador
Técnico em Higiene Dentária
Auxiliar de Enfermagem
Motorista

GRUPO OCUPACIONAL PADRÃO 3
Técnico em Enfermagem
Agente Administrativo
Operador de Máquina
Psicólogo

GRUPO OCUPACIONAL PADRÃO 4
Técnico em Agropecuária
Nutricionista
Fonoaudiólogo

GRUPO OCUPACIONAL PADRÃO 5
Assistente Social
Enfermeiro
Farmacêutico
Administrador de Patrimônio
Psicólogo 40 horas
Engenheiro Civil

GRUPO OCUPACIONAL PADRÃO 6
Contador
Analista Executivo
Odontólogo
Médico Veterinário
Advogado

GRUPO OCUPACIONAL PADRÃO 7

GRUPO OCUPACIONAL PADRÃO 8
Médico
Médico da Família

GRUPO OCUPACIONAL PADRÃO AG
Auxiliar de Serviço Saúde

ANEXO III - TABELA DE NÍVEIS E PADRÕES DE VENCIMENTOS –
CONFORME LEI 314/2009

PADRÃO	NIVEL	VALOR	NIVEL	VALOR	NIVEL	VALOR	NIVEL	VALOR
1	A	R$: 724,00	B	R$: 738,48	C	R$: 753,24	D	R$: 768,30
1	E	R$: 783,66	F	R$: 799,33	G	R$: 815,31	H	R$: 831,61
1	I	R$: 848,24	J	R$: 865,20	K	R$: 882,50	L	R$: 900,15
1	M	R$: 918,15	N	R$: 936,51	O	R$: 955,24	P	R$: 974,34
2	A	R$: 879,67	B	R$: 897,26	C	R$: 915,20	D	R$: 933,52
2	E	R$: 952,18	F	R$: 971,24	G	R$: 990,65	H	R$: 1.010,47
2	I	R$: 1.030,69	J	R$: 1.051,28	K	R$: 1.072,31	L	R$: 1.093,76
2	M	R$: 1.115,63	N	R$: 1.137,96	O	R$: 1.160,74	P	R$: 1.183,94
3	A	R$: 1.144,25	B	R$: 1.167,13	C	R$: 1.190,47	D	R$: 1.214,28
3	E	R$: 1.238,57	F	R$: 1.263,35	G	R$: 1.287,29	H	R$: 1.314,38
3	I	R$: 1.340,66	J	R$: 1.367,48	K	R$: 1.394,84	L	R$: 1.422,73
3	M	R$: 1.451,20	N	R$: 1.480,21	O	R$: 1.509,81	P	R$: 1.540,01
4	A	R$: 1.587,39	B	R$: 1.619,14	C	R$: 1.651,52	D	R$: 1.684,55
4	E	R$: 1.718,24	F	R$: 1.752,61	G	R$: 1.787,68	H	R$: 1.823,43
4	I	R$: 1.859,90	J	R$: 1.897,10	K	R$: 1.935,03	L	R$: 1.973,75

4	**M**	R$: 2.013,21	**N**	R$: 2.053,49	**O**	R$: 2.094,55	**P**	R$: 2.136,47
5	**A**	R$: 2.116,55	**B**	R$: 2.158,87	**C**	R$: 2.202,05	**D**	R$: 2.246,07
5	**E**	R$: 2.290,99	**F**	R$: 2.336,80	**G**	R$: 2.383,53	**H**	R$: 2.431,20
5	**I**	R$: 2.479,87	**J**	R$: 2.529,46	**K**	R$: 2.580,04	**L**	R$: 2.631,67
5	**M**	R$: 2.684,27	**N**	R$: 2.737,97	**O**	R$: 2.792,73	**P**	R$: 2.848,58
6	**A**	R$: 2.910,25	**B**	R$: 2.968,45	**C**	R$: 3.027,81	**D**	R$: 3.088,38
6	**E**	R$: 3.150,13	**F**	R$: 3.213,15	**G**	R$: 3.277,40	**H**	R$: 3.342,95
6	**I**	R$: 3.409,81	**J**	R$: 3.478,02	**K**	R$: 3.547,55	**L**	R$: 3.618,52
6	**M**	R$: 3.690,90	**N**	R$: 3.764,71	**O**	R$: 3840,01	**P**	R$: 3.916,81
7	**A**	R$: 3.650,00	**B**	R$: 3.723,00	**C**	R$: 3.797,46	**D**	R$: 3.873,41
7	**E**	R$: 3.950,87	**F**	R$: 4.029,89	**G**	R$: 4.110,49	**H**	R$: 4.192,70
7	**I**	R$: 4.276,55	**J**	R$: 4.362,08	**K**	R$: 4.449,33	**L**	R$: 4.538,31
7	**M**	R$: 4.629,08	**N**	R$: 4.721,66	**O**	R$: 4.816,09	**P**	R$: 4.912,41
8	**A**	R$: 7.100,00	**B**	R$: 7.242,00	**C**	R$: 7.386,84	**D**	R$: 7.534,72
8	**E**	R$: 7.685,26	**F**	R$: 7.838,96	**G**	R$: 7.995,73	**H**	R$: 8.155,64
8	**I**	R$: 8.318,75	**J**	R$: 8.485,12	**K**	R$: 8.654,82	**L**	R$: 8.827,91
8	**M**	R$: 9.004,46	**N**	R$: 9.184,54	**O**	R$: 9.368,23	**P**	R$: 9.555,59

ANEXO IV - CONFORME LEI 314/2009

QUADRO PERMANENTE CARGOS E EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOME, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS PARA PROVIMENTO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Síntese das Atividades: Executar serviços de copa, cozinha e merenda escolar. Efetuar entregas de malotes, correspondências e encomendas. Conhecer as ferramentas e produtos básicos a serem utilizados nas atividades de sua área de atuação. Executar funções de zeladoria, promovendo a limpeza e conservação do mesmo e vigiando o cumprimento do regulamento interno, para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes. Prestar assistência aos superiores nas suas áreas de atuação. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato. E ainda limpar e reformar bueiros, galerias pluviais, etc.,

- efetuar limpeza de pátio de órgãos públicos, escolas e outros prédios municipais; controlar e conservar os materiais a sua disposição mantendo sempre em perfeito estado de uso, afiando, lubrificando e limpando; executar serviços de auxílios na oficina mecânica e de carpintaria, quando necessário;
- quanto a função de merendeira:
- montar os cardápios semanais para diferenciar os tipos de alimentos; controlar o estoque de merenda distribuída pela Secretaria à escola, marcando entrada, saída e saldo; efetuar a limpeza do material de cozinha cada vez que forem ocupadas; verificar a data de vencimento, dando preferência aos produtos com vencimento mais próximo; efetuar levantamento de estoque de material de cozinha, anualmente, para fins de patrimônio; fazer o lanche para os alunos e professores, com os produtos disponíveis; suprir as salas de aula com água para beber em garrafas térmicas; remover os produtos, zelar pela higiene e saúde, controlando contra insetos que possam destruir a alimentação; dedetizar periodicamente a cozinha contra insetos e pragas; executar outras tarefas que lhe forem determinadas pela chefia

Requisitos para provimento: Ensino fundamental incompleto.

GARI

Conhecer as ferramentas e produtos básicos a serem utilizados nas atividades de sua área de atuação. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato. E ainda quanto às atividades de gari:

prestar serviços à execução de tarefas relativas às áreas de limpeza e conservação de parques, jardins, prédios, logradouros públicos, extração de areia, confecção de tubos e artefatos de cimento e outros;
integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas;
fazer serviços de cargas e descargas de materiais;
efetuar transportes manuais ou por carrinho de mão de materiais e equipamentos;
fazer serviços de capina, roçagem e limpeza de terrenos baldios necessários;
fazer serviços de assentamento de meios-fios, tubos, limpeza de pátios e prédios municipais, praças, jardins, bosques, canteiros e outros;
realizar serviços braçais;
apontar serviços de mão-de-obra;
exercer as funções de chefia turma;
fazer limpezas e coletar o lixo, quando lotado nos Distritos;
efetuar pequenos reparos na manutenção dos serviços públicos nos Distritos;
manter vigilância nas praças, jardins, bosques, logradouros e nos prédios públicos;
realizar os serviços de guarda, dos bens públicos do Município, inclusive controle e conservação;
orientar e executar a plantação de verduras nas hortas comunitárias, bem como aplicar adubos e inseticidas nas plantações;
operar máquinas e motores estáticos;
executar outras tarefas correlatas.

Quanto a função de viveirista:

- colocar terras nos canteiros e misturá-la com adubo e estrume para que se obtenha uma boa qualidade de solo;
- preparar as sementes, secando-as no sol;
- semear as diversas espécies nos canteiros, registrando em livros a data e a espécie que foi plantada;
- transferir as mudas do canteiro para as jacás pequenas e grandes, contendo adubo e terra tratada;
- podar galhos e raízes de mudas de diversas espécies, para que estas desenvolvam adequadamente;

FONOAUDIÓLOGO

Realizar avaliação e diagnostico fonoaudiológico a fim de identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral; empregar técnicas de fonoaudiologia no treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação de fala. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis quanto aos cuidados e treinamentos necessários à prevenção, habilitação e reabilitação de problemas ligados ao aparelho fonador.

Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;

Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação;
Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica;
Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala e linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente;
Avaliar os resultados do tratamento e dar alta;
Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI.
Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação especificas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar;
Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;
Realizar assessoramento psicoeducacional junto aos profissionais que atuam diretamente com o educando portador de necessidades especiais;
Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade;
Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade;
Desempenhar outras atividades correlatas.

PEDREIRO
Carga horária: 40 horas semanais
Jornada: 08 horas diárias

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Aplicar revestimentos e contra pisos. Executar tarefas relacionadas à construção de paredes e componentes da construção civil, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Organizar o trabalho, verificando as características da obra e examinando plantas e especificações técnicas para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
Limpar o canteiro de obras;
Selecionar ferramentas e demais equipamentos, bem como materiais necessários ao trabalho e dispor o local para armazenar materiais e ferramentas;
Traçar o gabarito da obra e fazer fundações de obras, observando e acertando o prumo, esquadro e níveis;
Preparar o arranque do pilar e baldrames de fundação;
Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo, construir e preparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares;
Preparar ou orientar a preparação de argamassa, fazer reboco, preparar e aplicar caiações, fazer blocos de cimento;
Construir paredes e componentes de construção civil, utilizando tijolos, massas, ferramentas e instrumentos próprios;
Armar andaimes, assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, azulejos, ladrilhos, telhas e outros;
Trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção;
Cortar pedras, armar formas para a fabricação de tubos;
Remover materiais de construção;
Instalar e reparar condutores de água e esgoto, assentar manilhas, reparar cabos e mangueiras;
Colocar registros, torneiras, pias, caixas sanitárias, sifões e demais instalações hidráulicas e sanitárias;
Assentar assoalhos e madeiramentos; montar e assentar esquadrias; preparar e montar assoalhos, tetos e telhados;
Responsabilizar-se pelo material utilizado;
Construir calçadas, meios-fios, canteiros de alvenaria, caixas de escoamento e drenagens;
Construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e para outros fins;
Desempenhar outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO 40 HORAS

Síntese das atividades: a função do psicólogo é orientar e auxiliar as pessoas com problemas emocionais, mentais ou de personalidade, analisando os diversos tipos de comportamentos com o objetivo de ajudar cada um na busca do autoconhecimento. Fazendo o diagnóstico, previne e trata distúrbios emocionais e de personalidade. Reúne, interpreta e aplica dados científicos relacionados aos mecanismos mentais e ao comportamento. Está apto a medir capacidades físicas e mentais. Analisa os efeitos que a hereditariedade e o meio ambiente exercem sobre o homem.
Requisitos para provimento de cargo: Possuir curso Profissionalizante a nível de 3º Grau.

Elaborar e executar projetos que venham a atender as necessidades de promoção e inclusão social da população atendida, ou seja, da família atendida; prestar assistência psicológica de aconselhamento e apoio individual, em grupo e/ou familiar; executar programas, projetos e atividades de assistência psicológica visando à adequada integração das pessoas ao seu ambiente comunitário, familiar e social; elaborar pareceres técnicos e laudos sempre que necessários; realizar estudos de caso, avaliações e relatórios psicológicos; atuar junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito social; executar outras atividades correlatas.

MÉDICO DA FAMÍLIA
Requisitos: Nível Superior Completo Bacharel em Medicina, Curso específico na área de especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina.
Atividades Relacionadas ao Cargo: Prestar e orientar o tratamento médico das famílias. Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Prestar atendimentos médicos e ambulatoriais, à população, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Participar de equipe multiprofissional na elaboração e diagnóstico de saúde, na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades; Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; Participar de

pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; Incentivar e assessorar o controle social em saúde; Ministrar palestras ou cursos quando solicitado; Atuar como assistente técnico em processos judiciais, quando solicitado; Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; Participar de comissões e grupos de trabalhos diversos sempre que solicitado; Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; Desenvolver atividades correlatas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:33FCE1EA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício 2013
Balanço Anual

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.485.906,33	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	791.096,77	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.029.269,04	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	1.029.269,04	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	450.777,09	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	281.568,60	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	790.694,19	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	169.208,49	0,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	790.694,19	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	0,00	0,00
ESTOQUES	5.860,20	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	5.860,20	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	10.279.651,25	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	402,58	0,00
IMOBILIZADO	10.279.651,25	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	402,58	0,00
BENS MÓVEIS	3.059.895,27	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	7.628.390,04	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(408.634,06)	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	0,00	0,00
			JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	791.096,77	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	10.974.460,81	0,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	552.744,80	0,00
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.421.716,01	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.974.460,81	0,00
TOTAL	11.765.557,58	0,00	TOTAL	11.765.557,58	0,00
ATIVO FINANCEIRO	1.029.269,04	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	2.227,58	0,00
ATIVO PERMANENTE	10.736.288,54	0,00	PASSIVO PERMANENTE	790.694,19	0,00
SALDO PATRIMONIAL				10.972.635,81	0,00
				*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados	

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:F769B104

